

# RELATÓRIO

Ano 2018

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA NORTE





**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

## **ÍNDICE**

Capítulo I – Introdução

Capítulo II – Orgânica da Comarca

Capítulo III – Os Tribunais e o Território

Capítulo IV – Recursos humanos

Capítulo V – Recursos financeiros

Capítulo VI – Instalações e equipamentos

Capítulo VII – Movimento Processual

Capítulo VIII – Objetivos

Capítulo IX - Conclusão



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

## **I. Introdução**

### **Âmbito do Relatório**

Neste relatório pretende-se apresentar, de forma sumária e estruturada, o funcionamento do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte, durante o ano judicial de 2018.

Serão reportados com detalhe os temas determinantes do funcionamento do Tribunal, que, pela sua natureza ou complexidade, tenham sofrido alteração relativamente à situação reportada no último relatório, ou em que, não o tendo, mereçam reporte, pela sua importância.

Nos temas ou assuntos em que se verifiquem situações de continuidade, o presente relatório reiterará as informações e/ou propostas já apresentadas anteriormente.

## **II. Orgânica Do Tribunal**

A orgânica do Tribunal não sofreu qualquer alteração desde a elaboração do último relatório, razão pela qual se remete para aquele relatório o que de estruturante se verifica quanto a este tema.

### **Conselho de Gestão**

O Conselho de Gestão reuniu ordinariamente na primeira segunda-feira de cada mês e extraordinariamente, sempre que necessário.

### **Conselho Consultivo**

O Conselho Consultivo reuniu nos meses de fevereiro e outubro de 2018.



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

O Conselho Consultivo emitiu, durante o ano de 2018, pareceres sobre as situações das instalações e dos funcionários que foram enviados a S. Exa., a Ministra da Justiça, ao Conselho Superior da Magistratura, ao Conselho Superior do Ministério Público; Ao Instituto de Gestão Financeira e das Infraestruturas da Justiça, à Direção-Geral da Administração da Justiça; à Ordem dos Advogados; e aos representantes e associações e sindicatos de magistrados e funcionários.

### **III. Os Tribunais e o Território**

A informação constante dos anteriores relatórios, quanto à estrutura e acessibilidades dentro da comarca, não sofreu qualquer alteração desde o último relatório. Salientamos porém, por relevantes, algumas situações que merecem particular reflexão. A primeira, pela novidade, as demais, pelo tempo já decorrido, sem solução.

#### Juízo Local Criminal de Torres Vedras

Impõe-se prestação de informação quanto às consequências da realização de julgamentos no Cadaval, agora consolidada por dois anos de experiência, por força da entrada em vigor da Lei 40-A/2016, de 2/12.

De acordo com o artigo 82.º, n.º 3, da Lei Orgânica do Sistema Judiciário, a partir de janeiro de 2017, as audiências de julgamento, no âmbito de processos de natureza criminal, pendentes no Juízo Local Criminal de Torres Vedras, da área geográfica do Juízo de Proximidade do Cadaval, são ali realizadas, devendo os senhores juízes do Juízo Criminal de Torres Vedras deslocar-se àquele Juízo para realização do julgamento.

Esta alteração legislativa não foi porém acompanhada das medidas necessárias a garantir que, da sua implementação, decorresse o equilíbrio



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

necessário para o serviço dos senhores juízes de Torres Vedras. Notamos que este juízo, cujo quadro legal é de apenas dois juízes, apresenta números de entradas de processos elevados por juiz, conforme se pode ver na análise estatística no ponto VII, deste relatório. Um elevado número de entradas como o de Torres Vedras é gerido com dificuldade e obriga a uma disciplina de serviço, que é fortemente prejudicada pelas deslocações obrigatórias ao Cadaval.

Atualmente verifica-se que, por força do serviço a ser realizado no núcleo do Cadaval, cada um dos senhores juízes titulares de Torres Vedras é forçado a deslocar-se quase todas as semanas, pelo menos, uma manhã ou tarde ao Cadaval, para realização de julgamentos. Cada julgamento obriga a, pelo menos, duas deslocações, uma para o julgamento, e outra para a leitura de sentença.

Cada deslocação, a partir de Torres Vedras, demora cerca de 40m através da autoestrada. Em condições climatéricas desfavoráveis, este período de tempo aumenta. Cada deslocação por autoestrada tem um custo para o juiz, de aproximadamente €2,00. Se for utilizada a estrada nacional, o tempo de deslocação é de uma hora.

O reembolso legal das despesas de deslocação não é suficiente para suportar os custos da utilização (combustível, desgaste e autoestrada) do veículo particular do juiz.

Para além do tempo despendido nas deslocações, registam-se ainda outras perturbações no serviço:

- A deslocação, que ocorre com frequência, de um funcionário de Torres Vedras ao Cadaval é feita com prejuízo para o serviço global do juízo, já deficitário, em termos de recursos humanos;

- A frequente necessidade de aguardar no Cadaval pelos advogados e testemunhas que se deslocaram, por lapso, a Torres Vedras para o julgamento,



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

induzidos pela regra do juízo competente e pela maior facilidade de deslocação a Torres Vedras, do que ao Cadaval.

- O transtorno na tramitação do expediente dos dias de deslocação. Ainda que os processos estejam desmaterializados, por vezes é necessário consultar o processo físico.

- A complexa conciliação do agendamento entre os dois juízes do Juízo Criminal e com o serviço do Tribunal de Trabalho, que também funciona nas instalações do Juízo de Proximidade do Cadaval.

Atentas as dificuldades descritas e considerando o quadro de juízes atual, a melhor solução, seria uma alteração legislativa que repusesse a realização dos julgamentos em Torres Vedras.

Não ocorrendo, é imperiosa a criação de um lugar de juiz no Juízo Local Criminal de Torres Vedras, não apenas pelas necessidades de deslocações mencionadas, como pela complexidade dos processos.

Juízo de Trabalho de Torres Vedras – deslocalizado no Cadaval

No Cadaval, mantém-se provisoriamente instalado o Juízo de Trabalho de Torres Vedras. As razões de princípio que, na ótica do legislador, determinaram a introdução do 82.º, n.º 3, na Lei Orgânica do Sistema Judiciário, a que acabámos de aludir no ponto anterior, tornam absolutamente incompreensível a opção pela manutenção desta deslocalização, que persiste há mais de 4 anos, e que obriga a deslocações de utentes ao Cadaval, no âmbito de processos particularmente sensíveis do ponto de vista social, e cuja natureza impunha uma maior proximidade do cidadão, que necessita de ali recorrer. Não deixamos de notar as mesmas deslocações que o legislador entendeu serem gravosas para os utentes, no âmbito de processos de natureza criminal, entre o Cadaval e Torres Vedras (cfr. ponto anterior), se verificam para os utentes do Tribunal de Trabalho, entre Torres Vedras e o



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Cadaval e de forma agravada para os utentes de outros Municípios abrangidos, os quais com maior facilidade de transportes e vias de comunicação se deslocariam a Torres Vedras.

Juízo de Comércio – deslocalizado em Loures

A deslocalização desde Juízo, para o núcleo de Loures, tem sido objeto de dificuldades já registadas em relatórios anteriores.

Sem prejuízo, justifica-se salientar os constrangimentos atuais.

Verificam-se, com particular acuidade, ao nível dos funcionários e, conseqüentemente, do serviço.

Esta deslocalização obriga à vinda de funcionários de Vila Franca de Xira, para Loures, com prejuízo pessoal. Porém, como o número de funcionários deslocalizados não é suficiente, é também necessário afetar funcionários de Loures, neste caso, com prejuízo para o serviço de Loures.

Além disso, esta situação de deslocalização tem sido fator de agravo para o núcleo de Vila Franca de Xira, na medida em que este núcleo é penalizado nas escolhas dos funcionários, aquando do movimento de oficiais de justiça, atento o receio dos funcionários se verem deslocalizados para Loures. Um problema muito grave para o qual ainda não foi dada solução.

#### **IV. Recursos Humanos**

##### **IV.1. Magistrados e Oficiais de Justiça efetivamente em funções**

A informação relativa aos recursos humanos mostra-se apresentada de acordo com os quadros aprovados pelo Conselho Superior da Magistratura.



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

A análise dos quadros infra deverá ser feita considerando que no número de juízes, procuradores ou oficiais de justiça efetivamente em funções, foram contabilizados aqueles que prestaram serviço efetivo. Nas de situações de movimentos, ausência ao serviço, por período seguido superior a 30 dias, foi feita a necessária ponderação média, descontando-se o período da ausência.

Esta solução permite aquilatar, de forma mais clara e transparente, da situação dos recursos humanos efetivamente em funções, em cada Juízo.

<b>NÚCLEO de LOURES</b>				
<b>Juízos Central Cível</b>				
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	5,66	Proc. da República	0,5
Escrivão Adjunto	2		Proc. Adjuntos	
Escrivão Auxiliar	5,1			
<b>TOTAL DA SECCÃO</b>	<b>8,1</b>	<b>5,66</b>	<b>0,5</b>	

<b>NÚCLEO de LOURES</b>				
<b>Juízo Central Criminal</b>				
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	2	7,33	Proc. da República	2
Escrivão Adjunto	2,2		Proc. Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	8			
<b>TOTAL DA SECCÃO</b>	<b>12,2</b>	<b>7,33</b>	<b>2</b>	

<b>NÚCLEO de LOURES</b>				
<b>Juízo de Instrução Criminal</b>				
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	3	Proc. da República	1
Escrivão Adjunto	1		Proc. Adjuntos	
Escrivão Auxiliar	3			
<b>TOTAL DA SECCÃO</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

<b>Juízo de Execução</b>				
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	4	Proc. da República	1
Escrivão Adjunto	4		Proc. Adjuntos	
Escrivão Auxiliar	6,3			
<b>TOTAL DA SECCÃO</b>	<b>11,3</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	
<b>NÚCLEO de VILA FRANCA DE XIRA (Loures temp)</b>				
<b>Juízo do Comércio</b>				
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	4	Proc. da República	1
Escrivão Adjunto	3,17		Proc. Adjuntos	
Escrivão Auxiliar	7			
<b>TOTAL DA SECCÃO</b>	<b>11,17</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	
<b>NÚCLEO DE LOURES</b>				
<b>Juízo de Família e Menores de Loures</b>				
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	4	4	Proc. da República	4
Escrivão Adjunto	5		Proc. Adjuntos	
Escrivão Auxiliar	7			
<b>TOTAL DA SECCÃO</b>	<b>16</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

<b>NÚCLEO de TORRES VEDRAS</b>				
<b>Juízo de Família e Menores de Torres Vedras</b>				
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1,33	Proc. da República	1
Escrivão Adjunto	3		Proc. Adjuntos	
Escrivão Auxiliar	3			
TOTAL DA SECCÃO	7	1,33		1

<b>NÚCLEO de VILA FRANCA DE XIRA</b>				
<b>Juízo de Família e Menores de Vila Franca de Xira</b>				
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	3	3	Proc. da República	3
Escrivão Adjunto	4		Proc. Adjuntos	
Escrivão Auxiliar	5,67			
TOTAL DA SECCÃO	12,67	3		3

<b>NÚCLEO de LOURES</b>				
<b>Juízo do Trabalho de Loures</b>				
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	2	Proc. da República	2
Escrivão Adjunto	2		Proc. Adjuntos	
Escrivão Auxiliar	2,8			
TOTAL DA SECCÃO	5,8	2		2



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

<b>NÚCLEO de TORRES VEDRAS</b>				
<b>Juízo do Trabalho de Torres Vedras</b>				
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1	Proc. da República	1
Escrivão Adjunto	0		Proc. Adjuntos	
Escrivão Auxiliar	2			
<b>TOTAL DA SECCÃO</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	

<b>NÚCLEO de VILA FRANCA DE XIRA</b>				
<b>Juízo do Trabalho de Vila Franca de Xira</b>				
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	2	Proc. da República	2
Escrivão Adjunto	3		Proc. Adjuntos	
Escrivão Auxiliar	2			
<b>TOTAL DA SECCÃO</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	

<b>NÚCLEO de ALENQUER</b>				
<b>Juízo Local Cível</b>				
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1	Proc. da República	0,5
Escrivão Adjunto	2		Proc. Adjuntos	
Escrivão Auxiliar	1,83			
<b>TOTAL DA SECCÃO</b>	<b>4,83</b>	<b>1</b>	<b>0,5</b>	



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

<b>NÚCLEO de LOURES</b>				
<b>Juízo Local Cível</b>				
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	5	Proc. da República	
Escrivão Adjunto	2		Proc. Adjuntos	0,5
Escrivão Auxiliar	6,3			
TOTAL DA SECCÃO	9,3		5	0,5
<b>NÚCLEO de TORRES VEDRAS</b>				
<b>Juízo Local Cível</b>				
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	2	Proc. da República	
Escrivão Adjunto	0		Proc. Adjuntos	2
Escrivão Auxiliar	2			
TOTAL DA SECCÃO	3		2	2
<b>NÚCLEO de VILA FRANCA DE XIRA</b>				
<b>Juízo Local Cível</b>				
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	2	Proc. da República	
Escrivão Adjunto	2		Proc. Adjuntos	0,5
Escrivão Auxiliar	2,67			
TOTAL DA SECCÃO	5,67		2	0,5



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

<b>NÚCLEO de ALENQUER</b>				
<b>Juízo Local Criminal</b>				
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1,33	Proc. da República	
Escrivão Adjunto	0,42		Proc. Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	2,33			
TOTAL DA SECCÃO	3,75		1	

<b>NÚCLEO de LOURES</b>				
<b>Juízo Local Criminal</b>				
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	3,3	5	Proc. da República	
Escrivão Adjunto	4		Proc. Adjuntos	4
Escrivão Auxiliar	9,4			
TOTAL DA SECCÃO	16,7		4	

<b>NÚCLEO de TORRES VEDRAS</b>				
<b>Juízo Local Criminal</b>				
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	2	2	Proc. da República	
Escrivão Adjunto	2		Proc. Adjuntos	2
Escrivão Auxiliar	6			
TOTAL DA SECCÃO	10		2	



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

<b>NÚCLEO de VILA FRANCA DE XIRA</b>				
<b>Juízo Local Criminal</b>				
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	3	3,33	Proc. da República	
Escrivão Adjunto	3,66		Proc. Adjuntos	2,5
Escrivão Auxiliar	6,5			
<b>TOTAL DA SECCÃO</b>	<b>13,16</b>		<b>3,33</b>	<b>2,5</b>

assumi 2 unidades e a ED Isabel da U2 passou a Adjunta

<b>NÚCLEO de LOURES</b>				
<b>Juízo Local de Pequena Criminalidade</b>				
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	2	2	Proc. da República	
Escrivão Adjunto	2,6		Proc. Adjuntos	2
Escrivão Auxiliar	3,3			
<b>TOTAL DA SECCÃO</b>	<b>7,9</b>		<b>2</b>	<b>2</b>

<b>NÚCLEO de LOURINHÃ</b>				
<b>Juízo de Competência Genérica</b>				
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juizes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1	Proc. da República	
Escrivão Adjunto	3		Proc. Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	1			
<b>TOTAL DA SECCÃO</b>	<b>5</b>		<b>1</b>	<b>1</b>



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

<b>NÚCLEO de ALENQUER</b>	
<b>Unidade Central</b>	
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	
Escrivão de Direito	
Escrivão Adjunto	1
Escrivão Auxiliar	1
TOTAL DA SECCÃO	2

<b>NÚCLEO de LOURES</b>	
<b>Unidade Central e Serviço Externo</b>	
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	
Secretário Justiça	2
Escrivão de Direito	1
Escrivão Adjunto	6
Escrivão Auxiliar	8,7
TOTAL DA SECCÃO	17,7

<b>NÚCLEO de LOURES</b>	
<b>Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão</b>	
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	
T. Justiça Principal	
Escrivão Adjunto	
Escrivão Auxiliar	2
TOTAL DA SECCÃO	2

<b>NÚCLEO de TORRES VEDRAS</b>	
<b>Unidade Central e Serviço Externo</b>	
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	
Secretário Justiça	1
Escrivão de Direito	0
Escrivão Adjunto	0
Escrivão Auxiliar	4
TOTAL DA SECCÃO	5

<b>NÚCLEO de VILA FRANCA DE XIRA</b>	
<b>Unidade Central e Serviço Externo</b>	
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	
Secretário Justiça	0,92
Escrivão de Direito	0,92
Escrivão Adjunto	1,17
Escrivão Auxiliar	4
TOTAL DA SECCÃO	7,01



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**IV.2. Preenchimento dos quadros de oficiais de justiça, por referência ao quadro legal**

Os quadros seguintes identificam por núcleo e categoria de oficial de justiça, a situação real dos oficiais de justiça em 2018, com indicação das situações de nomeações nos termos do artigo 49.º, do EOJ; de deslocalização de funcionários; de afetação a outros núcleos e impactos no défice de funcionários.

Na consideração dos funcionários em funções aplicaram-se os critérios referidos em IV.1 deste relatório.



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Secretário de Justiça									
CATEGORIA/NÚCLEO	Quadro legal	Funcionários colocados pela DGAJ na categoria	OJ de baixa prolongada	Afetos a outro núcleo	Afetos por outro núcleo a este	Termos do artigo 49.º, de entre ED (+)	Em funções efetivas	Entre os funcionários colocados pela DGAJ e o quadro legal	entre os funcionários efetivamente em funções e o
ALENQUER	0	0	0	0	0	0	0	0%	0%
CADAVAL	0	0	0	0	0	0	0	0%	0%
LOURES	2	1	0	0	0	1	2	-50%	0%
LOURINHÃ	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
TVEDRAS	1	0	0	0	0	1	1	-100%	0%
VFXIRA	1	1	0	0	0	0	1	0%	0%
	4	2	0	0	0	2	4	-50%	0%



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Escrivão de Direito											
CATEGORIA/NÚCLEO	Quadro legal	Funcionários colocados pela DGAJ na categoria	OJ de baixa prolongada	Afetos a outro núcleo	Afetos por outro núcleo a este	Em acumulação de funções	ED nomeado/s nos termos do 49.º como Secretário/s (-)	ED nomeado/s nos termos do 49.º, de entre EADJ (+)	Em funções efetivas	Entre os funcionários colocados pela DGAJ e o quadro legal	entre os funcionários efetivamente em funções e o
ALENQUER	2	2	0	0	0	0	0	0	2	100%	100%
CADAVAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0%	0%
LOURES	20	19	0	0	0	1	1	1	18	-5%	-10%
LOURINHÃ	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0%	0%
TVEDRAS	5	6	0	0	0	0	1	0	5	20%	0%
VFXIRA	13	12	0	0	0	0	0	1	13	-8%	0%
	41	40	0	0	0	1	2	2	39	-2%	-5%



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Escrivão Adjunto									
CATEGORIA/NÚCLEO	Quadro legal	Funcionários colocados pela DGAJ na categoria	OJ de baixa prolongada	Afetos a outro núcleo	Afetos por outro núcleo a este	ADJ nomeado/s nos termos do 49.º como ED (-)	Em funções efetivas	éficit de funcionários - relação entre os funcionários colocados pela DGAJ e o quadro legal	éficit de funcionários - relação entre os funcionários efetivamente em funções e o quadro legal
ALENQUER	5	5	0	1	0	0	4	0%	-20%
CADAVAL	1	0	0	0	0	0	0	-100%	-100%
LOURES	48	34	1	2	1	1	31	-29,2%	-35%
LOURINHÃ	2	2	0	1	0	0	1	0%	-50%
TVEDRAS	11	5	0	0	0	0	5	-55%	-55%
VFXIRA	27	18	2	1	4	1	18	-33%	-33%
	94	64	3	5	5	2	61	-31,9%	-35,1%



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Escrivão Auxiliar								
CATEGORIA/NÚCLEO	Quadro legal	Funcionários colocados pela DGAJ na categoria	OJ de baixa prolongada	Afetos a outro núcleo	Afetos por outro núcleo a este	Em funções efetivas	éficit de funcionários - relação entre os funcionários colocados pela DGAJ e o quadro legal	entre os funcionários efetivamente em funções e o
ALENQUER	6	5	0	0	0	5	-17%	-16,7%
CADAVAL	0	0	0	0	0	0	0	0
LOURES	66	64	3	3	0	58	-3,0%	-12,1%
LOURINHÃ	2	1	0	0	0	1	-50%	-50%
TVEDRAS	18	18	0	1	0	17	0%	-6%
VFXIRA	29	26	2	0	4	28	-10%	-3%
	121	114	5	4	4	109	-6%	-10%



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

TOTAL TRIBUNAL										
CATEGORIA/NÚC LEO	Quadro legal	Funcionários colocados pela DGAJ	OJ de baixa prolongada	Afetos a outro núcleo	Afetos por outro núcleo a este	Termos do 49.º de entre ED ou EADJ (-)	Termos do 49.º para função de secretário ou ED (+)	Em funções efetivas	Éficit de funcionários - relação entre os funcionários colocados pela DGAJ e o quadro legal	Éficit de funcionários - relação entre os funcionários efetivamente em funções e o quadro legal
ALENQUER	13	12	0	1	0	0	0	11	-8%	-15%
CADAVAL	1	0	0	0	0	0	0	0	-100%	-100%
LOURES	136	118	4	5	1	2	2	109	-13%	-20%
LOURINHÃ	5	4	0	1	0	0	0	3	-20%	-40%
TVEDRAS	35	29	0	1	0	1	1	28	-17%	-20%
VFXIRA	70	57	4	1	8	1	1	60	-19%	-14%
	260	220	8	9	9	4	4	212	-15.4%	-18.5%

**Notas:**

Em Alenquer:	Um Escrivão Adjunto em funções em VFX, nomeado como Escrivão de Direito - artigo 49.º do EOJ;
Em Loures:	Uma Escrivã de Direito nomeada como Secretária - artigo 49.º EOJ
	Um Escrivão de Direito acumula as duas unidades do Juízo Central Cível
	Uma Escrivã Adjunta nomeada como Escrivã de Direito
	Dois Escrivães Adjuntos e três Escrivães Auxiliares de Loures afetos ao Juízo de Comércio deslocalizado em Loures
Na Lourinhã	Uma Escrivã Adjunta presta serviço em exclusivo para o Comércio e Execuções
Em TV	Um Escrivão Adjunto nomeado como Escrivão de Direito - artigo 49.º do EOJ
	Uma Escrivã Adjunta presta serviço em exclusivo para o Comércio
Em VFX	Uma Escrivã Adjunta presta serviço em Loures, na Família e Menores



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

É possível identificar que durante o ano de 2018 houve um défice real, de oficiais de justiça, de 18,5%, com a categoria mais penalizada - a de escrivão-adjunto – a ascender a 31,9% no Tribunal e, particularmente no núcleo de Torres Vedras, a 55%.

O défice real ou efetivo de funcionários é o que corresponde à realidade, na medida em que neste são contabilizados, como não estando em funções, os funcionários em situações de baixa médica, por período seguido superior a 30 dias, já que estas ausências prolongadas são penalizadoras para o serviço, de forma acrescida.

A diferença entre o défice efetivo e o défice decorrente do não preenchimento dos quadros é, em todo o Tribunal, de 3%, correspondendo a 8 funcionários. Tratam-se de funcionários que, não obstante colocados pela DGAJ, estiveram ausentes ao serviço, durante o ano de 2018, por mais de 30 dias.

Em relatórios passados foi já focada a dificuldade decorrente do não preenchimento dos quadros, situação que se verifica desde a data da implementação do mapa. Sem prejuízo, continua a viver-se instabilidade agravada por diversos fatores:

- a saída, por aposentação, de funcionários com experiência e a entrada de funcionários, sem qualquer experiência. Apesar dessa saída ter ocorrido em anos anteriores a 2018, continuaram-se a sentir-se os efeitos, durante 2018;

- os movimentos de oficiais de justiça sucessivos, verificados desde a implementação do mapa, que não têm permitido uma consolidação do serviço dos funcionários, nas secretarias em que estão colocados e têm obrigado ainda a operações internas de movimentação, para reequilibrar os serviços;



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

O quadro descrito tem agravado o cansaço, a saturação e a infelicidade dos funcionários, visíveis através das situações crescentes de doença prolongada e de adesão a greves.

### **IV.3. Absentismo**

#### **Juízes**

O absentismo dos juízes, verificado e registado no tribunal, durante o ano – referência de 251 dias úteis - foi calculado considerando o número total de 65 juízes (titulares e auxiliares).

O absentismo verificado e registado no Tribunal, com base nas comunicações feitas pelos senhores juízes e pelo Tribunal da Relação, foi o seguinte:

Total de dias de faltas no ano, pelos 65 juízes, distribuídas pelos fundamentos:

<b>Faltas</b>	<b>Dias</b>
<b>Artigo 10.º, n.º 1 EMJ</b>	<b>41,5</b>
<b>Artigo 10.º-A, n.º 2 EMJ</b>	<b>56,5</b>
<b>Ações de formação diversas</b>	<b>117,5</b>
<b>Doença</b>	<b>302,5</b>
<b>Licenças parentais</b>	<b>280</b>
<b>Total</b>	<b>798</b>

Percentagem de abstenção em termos absolutos (representa a percentagem de faltas, por tipo de falta, quanto à totalidade dos dias úteis do



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ano; e em termos relativos (representa a distribuição percentual de faltas, por tipo de falta):

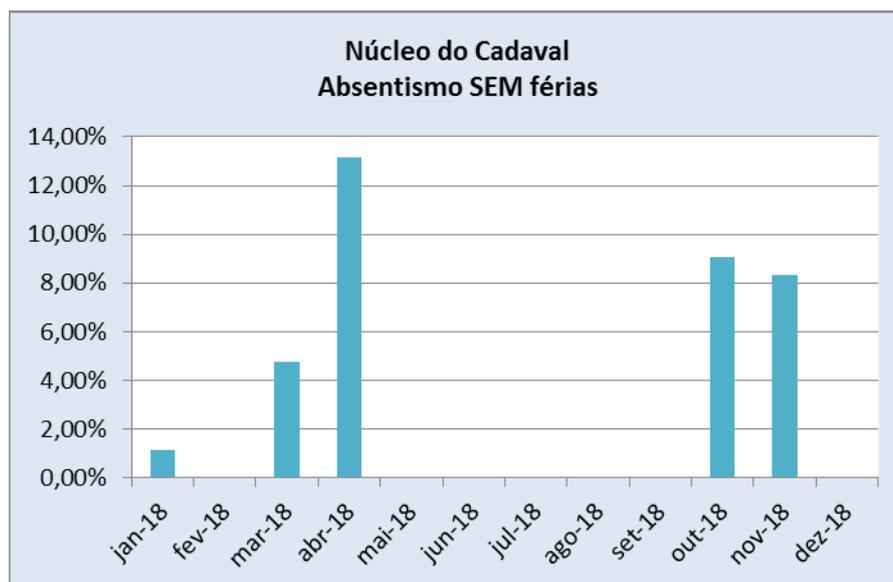
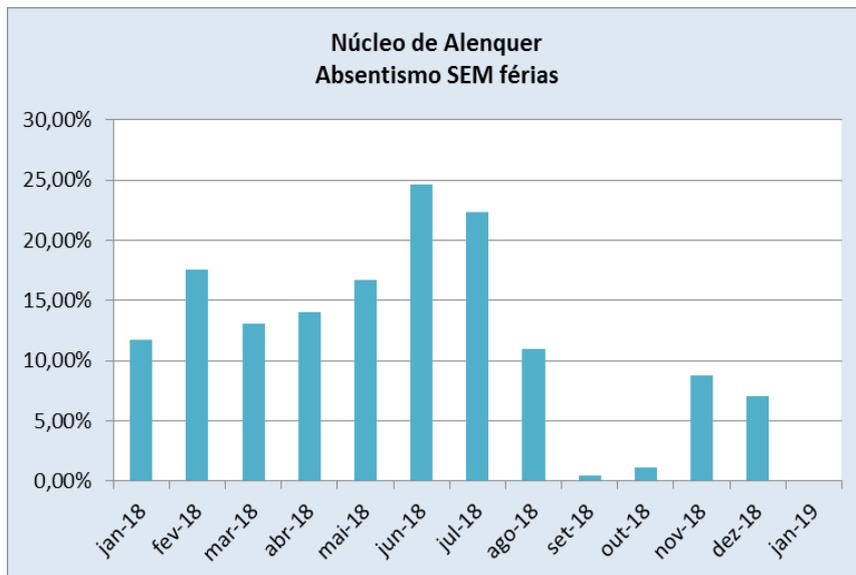
<b>Abstenção por tipo de falta (absoluta)</b>	<b>%</b>	<b>Distribuição por motivo de abstenção (relativa)</b>
<b>Artigo 10.º, n.º 1 EMJ</b>	<b>0,25%</b>	<b>5%</b>
<b>Artigo 10.º-A, n.º 2 EMJ</b>	<b>0,35%</b>	<b>7%</b>
<b>Ações de formação diversas</b>	<b>0,72%</b>	<b>15%</b>
<b>Doença</b>	<b>1,85%</b>	<b>38%</b>
<b>Licenças parentais</b>	<b>1,72%</b>	<b>35%</b>
<b>Total</b>	<b>4,89%</b>	<b>100%</b>

Verificam-se níveis reduzidos de absentismos entre os juizes, sendo que as faltas por doença e por licenças parentais são as mais expressivas, no conjunto do absentismo total.

**Oficiais de justiça**

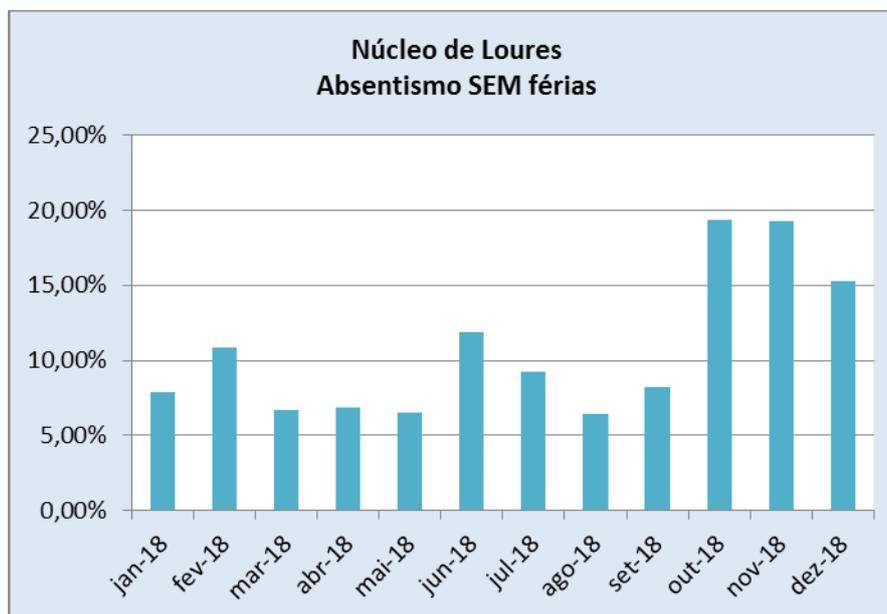


**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



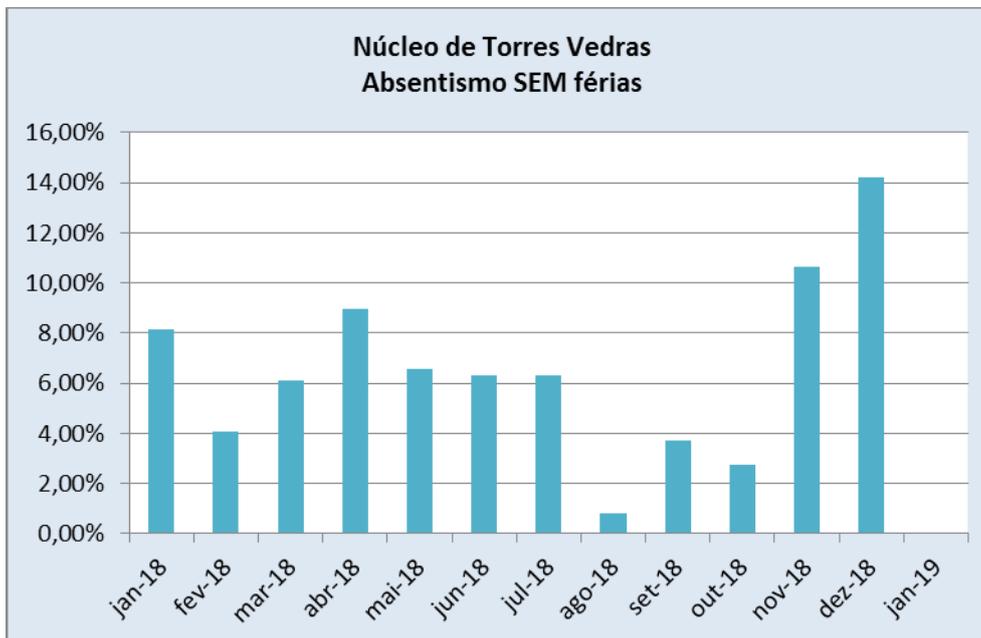


**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**





**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



#### **IV.4. Necessidades de Recuperação**

As necessidades de recuperação neste momento estão diretamente relacionadas com a falta de funcionários decorrentes do não preenchimento dos quadros legais – cfr. ponto IV deste relatório.

Durante o ano de 2018, mereceram particular e constante atenção e acompanhamento, os Juízos de Execução, de Comércio, do Trabalho de Loures e de Pequena Criminalidade.

Estes juízos continuarão a necessitar de acompanhamento próximo e intervenções em termos gestionários durante o ano de 2019, dada a situação frágil em que se encontram.

#### **IV.5. Medidas de Gestão**

##### **Juízes**



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

As medidas de gestão adotadas quanto aos juízes registaram-se, particularmente, no âmbito da distribuição de serviço com juízes auxiliares e na reafecção de serviço, decorrente de necessidades pontuais.

Juízes Auxiliares

A distribuição do serviço com os juízes auxiliares teve por base a natureza da necessidade do auxílio. Tal necessidade regista-se, em regra, porque existe excesso de pendência acumulada, ou porque o quadro legal se encontra subdimensionado. A distribuição do serviço deve respeitar e responder à necessidade registada.

O quadro seguinte reflete a distribuição verificada conforme proposta e homologada pelo Conselho Superior da Magistratura e a avaliação no final do período.



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Juízo	Problema verificado	Juíz/es auxiliar/es colocado/s	Distribuição de serviço	avaliação
<b>Juízo Central Criminal</b>	Dilação média no agendamento elevada, próxima de 6 meses, causada pela dificuldade decorrente da composição de Tribunal Coletivo e da entrada de processos de natureza complexa	2 juizes auxiliares entre 1/1/2018 e 31/8/2018. A dificuldade de recursos impediu a sua no movimento ordinário de 2018	Afetação de 1 juiz a cada coletivo, compondo coletivos de 4 juizes, rotativos e assegurando a realização de julgamentos mais um dia na semana	A dilação média no juízo reduziu para menos de 3 meses, assim se mantendo até setembro de 2018. Atualmente situa-se nos 4 meses e meio.
<b>Juízo de Execução</b>	Elevada pendência em apensos declarativos antigos e nas espécies "redamação de créditos" e "habilitação de adquirente". Em janeiro de 2018 registavam-se 1195 apensos declarativos pendentes, que tinham entrado até 31/12/2013; 1925 apensos de habilitação de adquirente; e 2096 apensos de redamação de créditos	1 juiz auxiliar todo o ano; A partir de 5/4/2018, uma segunda juiz auxiliar em tempo parcial; A partir de 1/9/2018, uma terceira juiz auxiliar em tempo parcial	Entre 1/1/2018 e 31/8/2018 a juiz auxiliar colocada a tempo inteiro tramitou todos os apensos declarativos entrados até 31/12/2013; A partir de 1/9/2018 a juiz auxiliar a tempo inteiro tramitou todos os apensos declarativos entrados até 31/8/2015, exceto, apensos de habilitação de adquirente e redamações de créditos. As juizes auxiliares em tempo parcial tramitaram apenas apensos de habilitação de adquirente e de redamação de créditos	Entre 1/1/2018 e 31/8/2018 a pendência nos apensos declarativos, entrados até 31/12/2013, reduziu de 1195 processos para 503 processos. A partir de 1/9/2018, a pendência dos apensos declarativos, entrados até 31/8/2015, reduziu de 640 para 474 processos. Durante 2018, findaram 1074 apensos de redamação de créditos e 834 apensos de habilitação de cessionário
<b>Juízo Local Cível de Loures</b>	Quadro subdimensionado face ao número de processos entrados por juiz, em comparação com os demais juízos locais cíveis do Tribunal	1 juiz auxiliar	Tramitação dos processos pendentes terminados nos algarismos "0" e "9"	Atenta a natureza da distribuição de serviço justificada pelo elevado número de processos entrados face ao quadro legal de juizes, o serviço da juiz auxiliar tem equilibrado a pendência por juiz
<b>Juízo Local Criminal de Loures</b>	Correção do problema de dilação do agendamento e quadro subdimensionado	1 juiz auxiliar	Juiz auxiliar realiza julgamentos e tem distribuição para julgamento de 2 números de cada titular	Atenta a natureza da distribuição de serviço, a solução permite equilibrar o serviço dos juizes
<b>Juízos locais criminais de Alenquer e VFX</b>	Gestão de atos jurisdicionais e outros processos urgentes	1 auxiliar para ambos - com interrupção entre final de março e 31/8/2018	Prática de atos jurisdicionais em ambos os juízos e, em VFX, ainda processos sob a forma sumária e recursos de contraordenação	Garantia de equilíbrio na gestão dos agendamentos dos julgamentos comuns singulares
<b>Juízo de Família e Menores e de Torres Vedras</b>	Quadro subdimensionado no Juízo de Família e Menores face ao número de processos entrados por juiz, em comparação com os demais juízos de família e menores do Tribunal	1 juiz auxiliar em tempo parcial	Tramitação dos processos terminados nos números 4, 5, 6 e respetivos 0, em Torres Vedras	Atenta a natureza da distribuição de serviço justificada pelo elevado número de processos entrados face ao quadro legal de juizes, o serviço da juiz auxiliar tem equilibrado a pendência por juiz
<b>Juízo Local Criminal de Torres Vedras</b>	Gestão de atos jurisdicionais e outros processos urgentes	1 juiz auxiliar em tempo parcial	Prática de atos jurisdicionais	Garantia de equilíbrio na gestão dos agendamentos dos julgamentos comuns singulares

A distribuição de serviço, assim organizada, permitiu obter os seguintes resultados:

- No Juízo de execução, contribuir, de forma significativa, para a redução de pendência acumulada e antiga, nos apensos declarativos;



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- Garantir a redução da dilação no agendamento, no Juízo Central Criminal;
- Ultrapassar as dificuldades decorrentes dos quadros de juízes, subdimensionados, nos Juízos de Família e Menores de Torres Vedras, Local Cível de Loures e Local Criminal de Loures, com reflexos favoráveis na dilação do agendamento e na pendência;
- Gerir os atos jurisdicionais e julgamentos urgentes, nos juízos Local Criminal de Alenquer, Local criminal de Torres Vedras e Local criminal de Vila Franca de Xira.

Reafetação de Serviço

Entre 21 de março e 26 de abril de 2018, por motivo de ausência prolongada do juiz 4, foi necessário reafectar os processos do juiz 4 aos restantes juízes, na proporção de 2 números para cada juiz.

**Oficiais de Justiça**

A situação de carência de oficiais de justiça determinou a adoção das seguintes medidas de gestão:

Juízo Central Cível de Loures:

O elevado número de processos com atos contabilísticos e falta de funcionários do juízo determinou a remessa dos processos para o núcleo de Vila Franca de Xira onde foram contados, permitindo reduzir tal pendência de forma relevante.



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Juízo de Execução:

A situação do júízo determinou a adoção de medidas de deslocalização de parte do serviço, para o núcleo de Alenquer, designadamente, Juízo Local Cível, onde foram tramitados apensos de reclamação de créditos e de habilitação de adquirente.

Além disso e, no âmbito da intervenção do grupo de trabalho do CSM e DGAJ, para as execuções, os pedidos de agente de execução passaram a ser tramitados, a partir do final do primeiro semestre de 2018 por equipas da DGAJ.

Estas medidas foram relevantes nos resultados verificados nas pendências oficial e de secretaria deste Juízo – cfr. ponto VII deste relatório.

Juízo de Comércio:

As dificuldades de operacionalidade no Juízo de Comércio determinaram a adoção das seguintes medidas:

- Reorganização e redistribuição de serviço entre as quatro unidades orgânicas, com maior especialização dos atos a praticar por cada unidade – situação que se mantém desde 2014;

- Deslocalização de serviços para os núcleos de Alenquer – Juízo Cível (cumprimento de despachos e sentenças e tratamento da caixa de correio eletrónico); Lourinhã – uma funcionária (contabilidade e controlo de prazos); e Torres Vedras – uma funcionária (cumprimento de sentenças).

Juízo do Trabalho de Loures



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

As dificuldades de funcionamento do Juízo do Trabalho de Loures, por falta de funcionários, determinaram a adoção da medida de tramitação dos apensos de execução pelos funcionários do Juízo de Cadaval.

Juízo Local Cível de Loures:

O elevado número de processos com atos contabilísticos em atraso, e a falta de funcionários do juízo determinaram a remessa dos processos para o núcleo de Vila Franca de Xira, onde foram contados, permitindo reduzir tal pendência.

Juízos Criminais de Loures (centrais e locais) e Juízo de Família e Menores

As dificuldades de funcionamento destes juízos, por falta de funcionários, levaram à solicitação da intervenção das equipas de recuperação de DGAJ para aposição de VC, liquidações e cumprimento de despachos.

#### **IV.6. Propostas**

##### **Juízes**

Atento o tempo decorrido, deste a implementação da reforma, é possível verificar que existe desajustamento do quadro legal de juízes, nos seguintes juízos:

- Juízo de Família e Menores de Torres Vedras:

O número de processos entrados no Juízo de Família e Menores de Torres Vedras, considerando o quadro legal de um único juiz, durante o ano de 2018, foi 63% acima da média dos processos entrados por lugar de juiz, em Loures, e 105% acima da média dos processos entrados por lugar de juiz, em



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

VFX, o que aliás prossegue, nos mesmos termos, a tendência que vinha dos anos anteriores. Pode concluir-se que o quadro legal de juízes, em Torres Vedras, está subdimensionado, já que Loures e VFX se apresentam na dimensão adequada. O *deficit* de Torres Vedras tem sido compensado pela colocação de uma juiz auxiliar, que tem tramitado 1/3 dos processos pendentes.

- Juízo Local Criminal de Loures

A elevada dilação no agendamento, agravada pelo elevado número de processos entrados, indica que o quadro de juízes do juízo está subdimensionado.

A colocação de um juiz auxiliar tem permitido reequilibrar a carga de serviço, com consequentes resultados positivos no serviço prestado aos cidadãos.

- Juízo do Trabalho de Loures

Loures tem registado número de processos entrados por juiz, nas espécies relevantes, relevantemente mais elevado, face ao juízo de Vila Franca de Xira, cujo quadro de juízes de afigura adequado.

A falta de funcionários que se regista em Loures não tem permitido reforçar o quadro de funcionários naquele Juízo, de forma a permitir a colocação de um juiz auxiliar. O número de entradas justifica a criação de um lugar de juiz com reforço do quadro de funcionários.

- Juízo Local Cível de Loures

O número de processos entrados em Loures, por lugar de juiz titular, é relevantemente superior aos restantes juízos cíveis do Tribunal, que



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

evidenciam estar adequadamente dimensionados. Sem prejuízo da análise feita no ponto VII, deste relatório, Loures registou entradas de 500 processos, por lugar de juiz titular. A média de entradas em todos os juízos cíveis do tribunal foi 363 processos e a média de entradas dos outros juízos cíveis do Tribunal, excluindo Loures, foi 323 processos.

É pois manifesta a necessidade de adequação do quadro legal, com a criação de mais um lugar de juiz.

O reduzido quadro legal de Loures tem sido ultrapassado pela colocação de um juiz auxiliar, que se afigura essencial, no contexto analisado.

Juízo Local Criminal de Torres Vedras

O regime legal atual, de obrigatoriedade de deslocação dos juízes ao núcleo do Cadaval, para realização de julgamentos, cujas consequências para o serviço melhor se descreveram no ponto III deste relatório, a par das necessidades respeitantes à prática dos atos jurisdicionais aconselham fortemente a criação de um lugar de juiz para este juízo. Quanto aos atos jurisdicionais têm sido garantidos pela colocação de um juiz auxiliar, situação que deverá manter-se.

**Oficiais de justiça**

As propostas apresentadas nos últimos relatórios mantêm a sua atualidade, razão pela qual se dão aqui por reproduzidos.

1. Défice de oficiais de justiça

Continua a registar-se, a par de todas as comarcas do país, enorme défice de oficiais de justiça, por referência aos quadros legais. A categoria de funcionários que mostra maior défice é a de escrivão adjunto.



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Sendo certo que é reconhecido que assiste aos órgãos de gestão a possibilidade de operarem reajustamentos internos, em função das necessidades concretamente verificadas, e do reconhecimento de que, nalguns núcleos, os quadros legais podem não estar ajustados à realidade, a verdade é que existem, pelo menos, dois constrangimentos à atuação eficaz dos órgãos de gestão:

- Por um lado, o número de funcionários efetivamente colocados, e em funções, em cada tribunal e procuradoria de comarca, é globalmente insuficiente para o serviço, reduzindo-se o trabalho dos órgãos de gestão, nessa recolocação e reafecção, a uma gestão de situações de crise, com a consequente instabilidade que tal solução acarreta;

- Por outro, os constrangimentos legais, que impedem a transferência de funcionários entre núcleos (designadamente tempos de deslocação), comprometem uma resposta eficaz e duradoura para acorrer às necessidades existentes. Ficam tais soluções, na maior parte das vezes, dependentes da boa vontade e dedicação dos funcionários.

Impõe-se, por isso, a urgente adequação dos quadros legais, nas situações em que tal deva ocorrer, e o seu subsequente preenchimento.

Na adequação dos quadros, deverá contemplar-se a necessidade de criação de uma bolsa de funcionários, para responder a situações de faltas e baixas, e a necessidade de funcionários para o balcão +.

2. Assimetrias na distribuição dos oficiais de justiça pelas comarcas e núcleos

Sendo certo que, em todo o país, se sente a falta de funcionários, não é menos verdade que existem comarcas, e mesmo núcleos, em que este problema é mais grave do que noutros.

Nesta medida, é essencial garantir que estas assimetrias não existem.



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

E é possível adotar de imediato, mesmo neste quadro deficitário, as seguintes soluções:

- Não permitir transferências de funcionários, por movimento, entre núcleos de uma mesma comarca, sem ouvir previamente os órgãos de gestão;
- Definir limites à transferência de funcionários, de forma a impedir que se agravem as assimetrias entre comarcas. Deverão estabelecer-se *ratios* máximos de *deficit* por comarca, que nunca devem ser ultrapassados nos movimentos de oficiais de justiça.

3.Requisição de oficiais de justiça:

Atualmente verifica-se que certos organismos (tribunais superiores, conselhos superiores, PGR...etc.) requisitam oficiais de justiça sem necessidade de audição dos órgãos de gestão, e sem que exista um critério de racionalidade subjacente a tal requisição. Fazem-no ao abrigo de um despacho do Secretário de Estado, de 2014.

Esta realidade é desestabilizadora do funcionamento dos serviços, no particular contexto das dificuldades com funcionários, não sendo razoável agravar-se de forma relevante o *deficit* nas comarcas, em benefício de organismos, cujas dificuldades com funcionários, os órgãos de gestão desconhecem.

Desta forma, impõe-se, por um lado, que os órgãos de gestão sejam sempre ouvidos e, por outro, que a necessidade de requisição de tais funcionários seja devidamente fundamentada e transparente. Sem prejuízo, impõe-se ainda definir que tais saídas de funcionários devem obrigatoriamente ocorrer aquando dos movimentos de funcionários judiciais, e sujeitas ao preenchimento do lugar deixado pelo oficial de justiça.

**V. Recursos Financeiros**



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Orçamento e execução**

As questões relativas ao orçamento mencionadas nos relatórios anteriores mantêm toda a sua pertinência e atualidade, impondo-se porém, neste momento, apenas atualizar a informação.

Na data relevante para a elaboração deste relatório, 31 de dezembro de 2018, verifica-se a execução orçamental (despesa registada), conforme decorre do mapa seguinte.

Rubrica	Designação	Dot. Inicial €	Dot. Corr. €.	Saldo Cab. €.	Saldo Comp. €.	Saldo Pag. €.
02.01.02.00.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	2.540,00 €	2.540,00 €	330,00 €	330,00 €	1.008,81 €
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - anos findos	210,00 €	210,00 €	0,00 €	0,00 €	6,84 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	7.640,00 €	7.640,00 €	640,00 €	640,00 €	2.661,24 €
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e higiene - anos findos	0,00 €	2.969,50 €	0,00 €	0,00 €	24,43 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	43.030,00 €	34.092,60 €	88,45 €	245,42 €	7.704,73 €
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	3.530,00 €	4.399,11 €	0,00 €	0,00 €	4.399,11 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumiveis de Impressão	10.060,00 €	10.060,00 €	2.484,61 €	2.486,61 €	4.778,10 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	11.000,00 €	15.920,67 €	4.083,17 €	5.759,22 €	11.563,23 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	0,00 €	4.667,55 €	0,00 €	0,00 €	4.667,55 €
02.01.08.C1.00	(OF) Envelopes	35.640,00 €	35.640,00 €	30.043,50 €	30.043,50 €	32.688,00 €
02.01.08.C2.00	(OF) ContraCapas	9.780,00 €	9.780,00 €	10,00 €	10,00 €	7.856,28 €
02.01.08.C2.09	(OF) Contra Capas - anos findos	0,00 €	2.252,13 €	0,00 €	0,00 €	2,46 €
02.01.08.D0.09	(OF) Outro Material de Escritório - anos findos	130,00 €	1.994,61 €	0,00 €	0,00 €	1.902,97 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	220,00 €	220,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €
02.01.18.A0.09	(OF) Livros e Documentação Técnica - anos findos	110,00 €	108,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	4.570,00 €	22.799,36 €	295,07 €	295,07 €	7.982,58 €
02.01.21.A0.00	(OF) Outros Bens	0,00 €	419,00 €	0,98 €	0,98 €	0,98 €
02.01.21.A0.00	(OF) Outros Bens -	3.370,00 €	3.494,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

09	anos findos					
02.02.01.B1.00	(OF) Electricidade	110.540,00 €	182.667,23 €	169,20 €	169,20 €	21.545,05 €
02.02.01.B1.09	(OF) Electricidade - anos findos	12.830,00 €	37.633,50 €	3.710,52 €	3.710,52 €	8.748,55 €
02.02.01.B3.00	(OF) Água	34.150,00 €	34.150,00 €	3.082,42 €	11.007,81 €	14.863,12 €
02.02.01.B3.09	(OF) Água - anos findos	0,00 €	6.911,89 €	1.889,84 €	2.107,96 €	4.570,16 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	275.780,00 €	240.255,88 €	0,00 €	4.617,54 €	4.617,54 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	4.320,00 €	34.921,52 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.00.00	(OF) Conservação de Bens	970,00 €	3.567,93 €	187,44 €	535,53 €	883,62 €
02.02.03.01.00	(OF) Extintores	4.490,00 €	4.490,00 €	3.133,80 €	3.133,80 €	3.183,00 €
02.02.03.02.00	(OF) Impressora - Fax -Digitalizador-Servidor	2.210,00 €	2.210,00 €	2.210,00 €	2.210,00 €	2.210,00 €
02.02.03.03.00	(OF) Edifícios	9.880,00 €	9.880,00 €	5.842,22 €	5.842,22 €	5.842,31 €
02.02.03.04.00	(OF) Ar Condicionado	2.490,00 €	2.490,00 €	2.490,00 €	2.490,00 €	2.490,00 €
02.02.03.05.00	(OF) Elevadores	780,00 €	780,00 €	158,46 €	158,46 €	158,46 €
02.02.03.06.00	(OF) Veiculos Afectos aos Tribunais	430,00 €	430,00 €	430,00 €	430,00 €	430,00 €
02.02.04.C0.00	(OF) Outros	55.810,00 €	47.652,07 €	47.652,07 €	47.652,07 €	47.652,07 €
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	8.210,00 €	16.355,92 €	9.209,56 €	9.209,56 €	9.209,56 €
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - anos findos	600,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	0,00 €	22.168,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.08.01.00	(OF) Cópia e impressão - Renda Fixa	46.970,00 €	46.970,00 €	35.283,87 €	35.283,87 €	35.283,87 €
02.02.08.01.09	(OF) Cópia e impressão - Renda Fixa - anos findos	0,00 €	5.161,18 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.08.02.00	(OF) Cópia e impressão - Copias Excedentárias	16.960,00 €	16.960,00 €	14.089,64 €	14.089,64 €	14.089,64 €
02.02.08.02.09	(OF) Cópia e impressão - Copias Exced. - anos findos	0,00 €	2.223,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.08.A0.09	(OF) Locação de Outros Bens - anos findos	3.870,00 €	3.870,00 €	3.870,00 €	3.870,00 €	3.870,00 €
02.02.09.A0.00	(OF) Acessos á Internet	900,00 €	1.780,00 €	890,00 €	890,00 €	1.554,64 €
02.02.09.A0.09	(OF) Acessos á Internet - anos	0,00 €	68,29 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

	findos					
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	5.750,00 €	7.100,00 €	102,00 €	102,00 €	4.500,31 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	190,00 €	4.433,48 €	100,00 €	191,91 €	4.282,36 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	870,00 €	870,00 €	10,00 €	10,00 €	755,35 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	60,00 €	879,42 €	0,00 €	0,00 €	872,52 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	2.220,00 €	521,00 €	398,00 €	398,00 €	398,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	320,00 €	610,00 €	143,40 €	143,40 €	143,40 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - outros	640,00 €	640,00 €	5,67 €	5,67 €	640,00 €
02.02.15.B0.09	(OF) Formação - Outros - anos findos	0,00 €	422,88 €	0,00 €	0,00 €	422,88 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	0,00 €	16,00 €	0,58 €	0,58 €	0,58 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	56.240,00 €	106.390,00 €	28.199,41 €	28.199,41 €	28.241,92 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	6.300,00 €	7.843,00 €	0,81 €	1.545,31 €	1.545,31 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	6.690,00 €	7.284,12 €	0,00 €	7,44 €	607,01 €
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos	610,00 €	910,00 €	302,99 €	302,99 €	302,99 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	7.960,00 €	7.960,00 €	1.006,18 €	1.091,36 €	7.217,97 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	16.890,00 €	12.572,64 €	0,00 €	0,00 €	1.734,62 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	90,00 €	230,00 €	11,88 €	11,88 €	143,90 €
02.02.21.A0.00	(OF) Utilização de Infraest. de Transp. - Portagens	360,00 €	430,00 €	72,70 €	89,50 €	96,90 €
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Inf. Transp. - Port. - anos findos	0,00 €	21,70 €	0,05 €	0,05 €	0,05 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	11.770,00 €	11.770,00 €	9,45 €	9,45 €	7.534,00 €
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - anos findos	0,00 €	1.982,81 €	470,81 €	470,81 €	470,81 €
02.02.25.01.00	(OF) Despesas Condomínio	6.000,00 €	6.140,00 €	150,00 €	276,65 €	374,12 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	11.200,00 €	13.199,20 €	2,25 €	2,25 €	9.876,58 €
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos findos	0,00 €	3.862,93 €	1.271,24 €	1.271,24 €	1.271,24 €
02.02.25.03.00	(OF) Inspecção aos Elevadores	200,00 €	361,00 €	95,96 €	95,96 €	95,96 €
02.02.25.04.00	(OF) Inspecção aos Veículos Afectos aos Tribunais	0,00 €	40,00 €	1,09 €	1,09 €	1,09 €



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	0,00 €	100,00 €	20,00 €	20,00 €	58,74 €
03.05.02.J0.09	(OF) Juros de Mora - anos findos	0,00 €	3,37 €	0,15 €	0,15 €	0,15 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Restantes Transf. para as familias	5.650,88 €	5.650,88 €	0,00 €	2.827,57 €	2.827,57 €
06.02.03.A0.00	(OF) Outras Despesas Correntes - outras	0,00 €	120,00 €	110,00 €	110,00 €	110,00 €
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	40,00 €	40,00 €	0,00 €	20,00 €	40,00 €
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	0,00 €	5.465,00 €	1,34 €	1,34 €	1.318,67 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	0,00 €	935,00 €	0,20 €	0,20 €	935,00 €
	<b>Totais :</b>	<b>864.070,88 €</b>	<b>1.091.608,98 €</b>	<b>204.764,98 €</b>	<b>224.429,19 €</b>	<b>345.272,90 €</b>



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

## **VI. Instalações e Equipamentos**

### **VI.1. Instalações**

#### **VI. 1.1 Necessidades Estruturais**

##### **Todos os edifícios:**

Falta a sinalética concordante com a nova estrutura judiciária.

##### **Alenquer**

- O edifício apresenta fissuras que necessitam de reparação;
- Existem infiltrações com danos visíveis no interior do edifício;
- Ar condicionado – É necessário intervir no sistema de ar condicionado, com a substituição de alguns aparelhos, avariados e ultrapassados;
- O alarme contra incêndios está inoperacional;
- Quadro elétrico – É necessário renovar o quadro elétrico.

##### **Cadaval**

– É necessário corrigir problemas de infiltrações e reparar soalhos e paredes que sofrem os danos decorrentes, incluindo a queda de pedras do edifício.

##### **Loures Palácio da Justiça**

- É necessário corrigir problemas de infiltrações e reparar soalhos e paredes que sofrem os danos decorrentes (estão em curso obras que visam corrigir o problema das infiltrações);
- Existe risco de rutura de canalizações – designadamente no teto da garagem existem tubos que no teto que anunciam ruturas iminente, situação que tem sido resolvida provisória e pontualmente por recursos a braçadeiras;
- É urgente reparar as pedras de revestimento da fachada, porque têm-se registado quedas, com grave risco para os transeuntes;



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- É necessário renovar o quadro elétrico;
- É necessário substituir vidros que estão partidos;
- É necessário instalar ar condicionado nas zonas do edifício em que não existe;
- Os elevadores do Palácio da Justiça mais antigo necessitam de substituição integral por novos – são reparados e voltam a avariar em curto espaço de tempo, dado serem já muito velhos;
- Algumas casas de banho necessitam de renovação total, incluindo canalizações;
- Os estores exteriores estão, em grande número, inoperacionais.

**Loures, Edifício sito na Av.ª Dr. António Carvalho de Figueiredo**

- Não há estacionamento para magistrados e funcionários;
- O Juízo de Comércio continua deslocalizado em Loures, trabalhando em condições de espaço exíguo, que dificultam a eficiência dos serviços.
- É necessário corrigir problemas de infiltrações e reparar soalhos e paredes que sofrem os danos decorrentes;
- É necessário renovar o quadro elétrico;
- É necessário instalar elevador/plataforma elevatória para transporte dos processos entre os diversos pisos;
- É necessário intervir no sistema de ar condicionado, com a substituição de alguns aparelhos, avariados e ultrapassados;
- É necessário substituir ou reforçar a caixilharia de janelas e portas exteriores.

**Torres Vedras**

- O edifício do tribunal é insuficiente para o adequado funcionamento do Juízo de Família e Menores, Juízo Local Cível e Juízo Local Criminal, a que



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

correspondem quatro unidades orgânicas, onde desempenham funções sete juízes e ainda para os serviços do Ministério Público, onde desempenham funções sete magistrados.

- É necessário substituir as janelas e portas de madeira, que, pelo estado de degradação, permitem a entrada de água da chuva;
- É necessário substituir as instalações sanitárias.

**Vila Franca de Xira - Palácio da Justiça**

- É necessário e urgente substituir os contentores onde funcionam salas de audiência e os serviços da Unidade Central, porque têm humidade e cheiro a mofo;

- É necessário substituir a plataforma envolvente dos referidos contentores, que se apresenta podre e infestada de pragas, e apresenta, por vezes, cheiro nauseabundo;

- É necessário instalar elevador/plataforma elevatória para transporte de pessoas, designadamente de mobilidade reduzida, e processos entre o piso térreo e o 1.º andar;

- É necessário substituir a instalação elétrica;

- É necessário reparar ou substituir pavimentos, janelas, portas, fechaduras, vitrais, estores.

- Vila Franca de Xira continua com um grave problema de falta de estacionamento, com um número de lugares disponíveis significativamente inferior ao número de magistrados, com necessidade de estacionar.

- Não existe plataforma elevatória entre o piso 0 e o piso 1, obrigando a que tal circulação se faça pela escada, designadamente no transporte de pessoas com mobilidade reduzida e dos processos;

- São necessárias salas de testemunhas.



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Vila Franca de Xira - Edifício da 3ª Juízo de Trabalho**

- É essencial a criação de um novo espaço adequado ao funcionamento deste Juízo, porque o edifício em que se encontra instalado não tem condições de trabalho adequadas, estando os senhores magistrados e oficiais de justiça a trabalhar em condições muito adversas, com reflexos negativos para a sua saúde;

Sem prejuízo, e no atual edifício:

- É urgente remover as antigas condutas de ar que percorrem todas as instalações (e que têm sido foco recorrente de infestação de pragas), bem como o aparelho respetivo, que se encontra no pátio sem funcionar;

- É necessário substituir/renovar as instalações sanitárias e adaptá-las para utilização por pessoas com mobilidade reduzida;

- É necessário reparar ou substituir pavimentos e instalação elétrica;

- É necessário instalar aparelho de circulação e purificação de ar, que a natureza do edifício exige, a fim de melhorar as condições de permanência.

**Vila Franca de Xira - Edifício Varandas da Lezíria**

- É necessário reparar as causas das infiltrações decorrentes de águas pluviais e os pavimentos e paredes com danos decorrentes;

- O ar condicionado necessita substituição integral – está em curso procedimento.

**VI.1.2. Segurança**

Verifica-se porém que o número de seguranças contratado é escasso para as necessidades.

Em 2018 desempenharam funções dois seguranças no edifício do Palácio da Justiça de Loures, um segurança no Palácio da Justiça de Torres Vedras e um segurança no Palácio da Justiça de Vila Franca de Xira. Na data deste



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

relatório, estão em funções, em Loures, 3 seguranças, solução que permitirá um melhor serviço, em prol da segurança do Palácio da Justiça.

## **VI.2 Equipamentos**

- É necessário instalar computadores nas unidades de processos de atendimento ao público, com perfis próprios, a fim de permitir a consulta dos processos, pelos utentes.

- É necessário mais equipamento de impressão, já que as multifunções instaladas são insuficientes para as necessidades dos serviços. É necessário instalar uma em cada secção;

- É necessário reparar o sistema de gravação na sala de audiências que está adaptada com cabinas para tradução em simultâneo;

- São necessárias impressoras para substituir a Lexmark T640 a fim de permitir a impressão de ARs, PRs e PDs.

- É necessário que o sistema informático seja mais rápido.

## **VII. Movimento Processual**

Os dados estatísticos têm como fonte o sistema Habilus/Consultas.

As informações reportam-se ao período abrangido e na consulta foi utilizado o critério «*pendentes estatísticos em ...*» ou «*pendentes secretaria em ...*».

Após consulta, os dados recolhidos, quanto a processos findos e pendentes, foram trabalhados fora do sistema de registo, de forma estática, para evitar incongruências decorrentes da não consolidação dos dados no citius.



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

### **VII.1. Estatística Oficial**

A informação relativa à estatística oficial visa prestar informação sobre o movimento processual, por juízo, por juiz, e por média de juízes efetivamente em funções.

Visa ainda medir, através dos seguintes indicadores, os níveis de eficiência do tribunal.

O **indicador de congestão** estabelece a razão entre o número de processos pendentes, no início do ano, e o número de processos findos, nesse ano.

Este indicador traduz a eficiência do sistema em dar resposta à pendência existente, sem considerar qualquer entrada de processos, no ano em análise.

Um sistema pode ser tanto mais eficiente, na sua gestão dos processos pendentes, quanto mais baixa seja a sua taxa. Uma taxa de congestão inferior à unidade, significa que foi possível findar um número de processos superior àquele que estava pendente, no início do ano.

O **indicador de resolução** estabelece a relação entre o número dos processos findos e o número de processos entrados. Indica a capacidade de resolução de processos face às entradas, independentemente das pendências acumuladas. Neste caso, um sistema eficiente para a resolução das entradas (sem consideração das pendências) terá uma taxa de resolução igual à unidade. Valores superiores, à unidade, indicam uma resolução de casos superiores às entradas (o sistema tem capacidade de resolução de processos entrados e de recuperação dos acumulados) e valores inferiores, à unidade, indicam o contrário.

O **indicador de recuperação** estabelece a relação entre o número de processos findos, e a adição do número de processos pendentes com o número dos processos entrados. Indica a eficiência do sistema em dar resposta



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

aos processos acumulados. Um sistema eficiente, para a resolução total dos processos pendentes e dos entrados, terá uma taxa de recuperação igual à unidade. Quanto mais baixo for o seu valor, menor capacidade de absorção de pendências haverá.

De seguida são apresentados os quadros de movimento processual por Juízo.

**JUÍZO CENTRAL CÍVEL**

Estadística oficial							
Juízo Central Cível							
1/1/2018 a 31/8/2018							
Juízes efetivamente em funções	Pendência inicial	Número de processos entrados	Número de processos findos	Pendência final	Indicador de congestão	Indicador de resolução	Indicador de recuperação
Juiz1	162	40	56	153	2,89	1,40	0,28
Juiz2	135	47	182	0	NA	NA	NA
Juiz3	136	41	62	119	2,19	1,51	0,35
Juiz4	164	41	59	151	2,78	1,44	0,29
Juiz5	161	53	79	147	2,04	1,49	0,37
Juiz6	189	50	98	144	1,93	1,96	0,41
Média por juiz efetivamente em funções	158	45	89	119	1,77	1,97	0,44

Estadística oficial							
Juízo Central Cível							
1/9/2018 a 31/12/2018							
Juízes efetivamente em funções	Pendência inicial	Número de processos entrados	Número de processos findos	Pendência final	Indicador de congestão	Indicador de resolução	Indicador de recuperação
Juiz1	153	109	35	179	4,37	0,32	0,13
Juiz2	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Juiz3	119	104	32	154	3,72	0,31	0,14
Juiz4	151	110	48	166	3,15	0,44	0,18
Juiz5	147	105	42	161	3,50	0,40	0,17
Juiz6	144	116	54	163	2,67	0,47	0,21
Média por juiz efetivamente em funções	143	109	42	165	3,38	0,39	0,17



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

O Juízo Central Cível registou alterações resultantes do não preenchimento do lugar correspondente ao Juiz 2. Nessa medida, são apresentados para este juízo dois mapas que permitem analisar a situação até 31 de agosto de 2018, com seis juízes em funções e o período subsequente, com 5 juízes. Em 31/8/2018, os processos do juiz 2 foram redistribuídos pelos demais juízes, o que determinou, forçosamente, um aumento da pendência média por juiz em funções, de 15%, face a 31/8/2018. Neste juízo continuam a registar-se elevados índices de congestão, podendo indiciar ainda alguma pendência antiga, parte da mesma justificada pela necessidade de recorrer a relatórios periciais externos que, pela sua demora, atrasam a realização do julgamento. Sem prejuízo, por efeito da definição dos objetivos processuais, tem-se verificado uma incidência de trabalho nos processos mais antigos, designadamente anteriores a 31/12/2012, com vista a garantir que são movimentados a prazos.

Este juízo trabalhou com falta de funcionários – 6 funcionários no total, para 6 juízes, até setembro e 5 juízes após setembro. Este número é francamente reduzido, considerando o número dos processos e a complexidade do mesmo.

**JUÍZO CENTRAL CRIMINAL**



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Estatística oficial							
Juízo Central Criminal							
Valores totais							
Juízes efetivamente em funções	Pendência inicial	Número de processos entrados	Número de processos findos	Pendência final	Indicador de congestão	Indicador de resolução	Indicador de recuperação
Juíz 1	105	50	58	103	1,81	1,16	0,37
Juíz 2	71	68	57	80	1,25	0,84	0,41
Juíz 3	96	45	47	94	2,04	1,04	0,33
Juíz 4	96	60	55	101	1,75	0,92	0,35
Juíz 5	106	62	71	97	1,49	1,15	0,42
Juíz 6	110	69	63	115	1,75	0,91	0,35
Média por juiz efetivamente em funções	80	48	48	80	1,66	0,99	0,37
Considerando apenas matéria cível							
Juíz 1	30	4	9	28	3,33	2,25	0,26
Juíz 2	10	11	4	17	2,50	0,36	0,19
Juíz 3	17	5	2	20	8,50	0,40	0,09
Juíz 4	17	5	2	20	8,50	0,40	0,09
Juíz 5	25	3	5	23	5,00	1,67	0,18
Juíz 6	23	13	8	28	2,88	0,62	0,22
Média por juiz efetivamente em funções	17	6	4	19	4,07	0,73	0,18
Considerando apenas matéria criminal							
Juíz 1	75	46	49	75	1,53	1,07	0,40
Juíz 2	61	57	53	63	1,15	0,93	0,45
Juíz 3	79	40	45	74	1,76	1,13	0,38
Juíz 4	79	55	53	81	1,49	0,96	0,40
Juíz 5	81	59	66	74	1,23	1,12	0,47
Juíz 6	87	56	55	87	1,58	0,98	0,38
Média por juiz efetivamente em funções	63	43	44	62	1,44	1,03	0,41

A pendência média neste juízo manteve-se sem alterações. A média de processos por juiz apresentada faz a ponderação decorrente da colocação, até 31/8/2018, de 8 juízes (6 titulares e 2 auxiliares) e, a partir de 1/9/2018, de apenas 6.

Foi com grandes dificuldades ao nível dos funcionários que foi possível manter a pendência, já que se verificou a saída de um escrivão adjunto por requisição pela Procuradoria-Geral, e de outro por movimento, sem que tenha sido possível substituí-los. No ano de 2018 desempenharam funções, neste juízo, um total de 12 funcionários, nalguns períodos 13, número claramente



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

insuficiente para responder às necessidades do juízo, considerando o número de juízes.

Só a colocação de oficiais de justiça em número adequado permitirá ultrapassar os problemas deste juízo. O número global de funcionários no Tribunal, durante 2018, impediu que fossem colocados mais funcionários neste juízo, como se pode ver pelos quadros de distribuição de funcionários acima.

### JUÍZO DE INSTRUÇÃO

Estadística oficial							
Juízo de Instrução Criminal da Instância Central							
Valores totais							
Juízes efetivamente em funções	Pendência inicial	Número de processos entrados	Número de processos findos	Pendência final	Indicador de congestão	Indicador de resolução	Indicador de recuperação
Juiz1	29	763	745	47	0,04	0,98	0,94
Juiz2	30	729	703	56	0,04	0,96	0,93
Juiz3	34	783	771	46	0,04	0,98	0,94
Média por juiz efetivamente em funções	31	758	740	50	0,04	0,98	0,94
Considerando apenas matéria cível							
Juiz1	-	0	2	0	NA	NA	NA
Juiz2	-	1	-	1	NA	NA	NA
Juiz3	-	0	1	0	NA	NA	NA
Média por juiz efetivamente em funções	-	1	1	1	NA	NA	NA
Considerando apenas atos jurisdicionais							
Juiz1	13	639	632	20	0,02	0,99	0,97
Juiz2	15	607	596	26	0,03	0,98	0,96
Juiz3	12	659	651	20	0,02	0,99	0,97
Média por juiz efetivamente em funções	13	635	626	22	0,02	0,99	0,97
Considerando apenas instruções							
Juiz1	16	122	111	27	0,14	0,91	0,80
Juiz2	15	121	107	29	0,14	0,88	0,79
Juiz3	22	123	119	26	0,18	0,97	0,82
Média por juiz efetivamente em funções	18	122	112	27	0,16	0,92	0,80



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

O Juízo de Instrução teve elevado número de entradas de instruções, no segundo semestre, particularmente no último quadrimestre, em que entraram 158 instruções, quase 50% mais, do que nos quadrimestre anteriores, acrescendo o facto de que nos meses de Julho e Agosto foi reduzido o número de processos findos, por motivo de férias judiciais. Por tal motivo, o aumento da pendência não se afigura relevante, por se verificar reduzido e controlado.

### JUÍZO DE EXECUÇÃO

Estatística oficial							
Juízo de Execução							
Juízes efetivamente em funções	Pendência inicial	Número de processos entrados	Número de processos findos	Pendência final	Indicador de congestão	Indicador de resolução	Indicador de recuperação
Juíz1	16.704	2.892	4.777	14.811	3,50	1,65	0,24
Juíz2	17.311	2.844	4.456	15.687	3,88	1,57	0,22
Juíz3	16.857	2.877	4.885	14.839	3,45	1,70	0,25
Média por juiz efetivamente em funções (inclui mais 1 juiz aux)	12.718	2.153	3.530	11.334	3,60	1,64	0,24
Considerando apenas apensos declarativos							
Juízes efetivamente em funções	Pendência inicial	Número de processos entrados	Número de processos findos	Pendência final	Indicador de congestão	Indicador de resolução	Indicador de recuperação
Conjunto dos juizes	6.208	1.856	2.997	4.914	2,07	1,61	0,37

O Juízo de Execução revela os problemas estruturais que são, como sabido, transversais a todo o país, e que se prendem com fatores que escapam ao controlo do tribunal, conforme tem sido evidenciado em relatórios anteriores.

Continuou a registar-se, porém, melhoria relevante, durante o ano de 2018, em registo de continuidade, face a 2017. A pendência, no conjunto do



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

juízo, reduziu 10,8%, percentagem semelhante à de 2017. Porém, quanto aos apensos declarativos, a pendência reduziu 20,8%. Estes valores evidenciam o resultado positivo do esforço feito no sentido da reorganização e controlo do serviço, por parte dos senhores juízes e dos senhores oficiais de justiça, sendo pois de louvar tal esforço.

Durante 2018, e também com efeitos positivos para a regularização do serviço, foi possível recuperar os atrasos, e passar a tramitar em prazo razoável, os pedidos pendentes, feitos ao abrigo do artigo 551.º, do CPC. Tal objetivo foi alcançado pela intervenção das equipas de recuperação da Direção-Geral da Administração da Justiça, que têm mantido o tratamento desses pedidos. Esta intervenção tem-se mostrado essencial para a recuperação alcançada e, a continuar como se espera, permitirá consolidar a pendência, para valores aceitáveis.

De salientar que, pese embora o indicador de congestão sugira ainda uma elevada pendência mais antiga, durante o ano de 2018 foi feito um esforço na tramitação de processos mais antigos, já iniciado em 2017.

Desta forma, os apensos declarativos entrados até 31/8/2013 foram tramitados pela juiz auxiliar do juízo, tendo o critério de entrada sido alargado, em 1/9/2018, aos processos entrados até 31/8/2015, tendo com tal afetação de serviço sido possível findar cerca de 70% da pendência mais antiga.

A par deste esforço, os apensos de incidente de habilitação de adquirente e de reclamações de créditos foram tramitados por juízes do Quadro Complementar de Juízes, afetos a este serviço, em regime parcial, com resultados muito positivos também, particularmente nas reclamações de créditos cuja pendência reduziu 42%.

## **JUÍZO DE COMÉRCIO**



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Estatística oficial							
Juízo de Comércio							
Juízes efetivamente em funções	Pendência inicial	Número de processos entrados	Número de processos findos	Pendência final	Indicador de congestão	Indicador de resolução	Indicador de recuperação
Juiz1	893	717	761	848	1,17	1,06	0,47
Juiz2	905	784	977	710	0,93	1,25	0,58
Juiz3	908	706	786	828	1,16	1,11	0,49
Juiz4	669	758	779	642	0,86	1,03	0,55
Média por juiz efetivamente em funções	844	741	826	757	1,02	1,11	0,52

Pese embora este juízo continue a evidenciar falta de funcionários, em 2018 inverteu a tendência de subida da pendência, verificada nos anos anteriores tendo, durante o ano de 2018, reduzido 10,3%. Esta descida é demonstrativa dos resultados positivos das medidas de organização implementadas pela Sr.<sup>a</sup> Escrivã de Direito.

Este juízo tem funcionários que trabalham a partir de Torres Vedras, da Lourinhã, de Vila Franca de Xira e de Alenquer, em colaboração com os funcionários do juízo.

Já ficaram referidas no ponto III deste relatório as dificuldades de funcionamento deste Juízo, decorrentes da sua deslocalização em Loures. São circunstâncias que, sem dúvida, impedem melhores resultados na consolidação de pendências, aproximando-as dos valores justos, face ao número de processos entrados, e ao tempo médio desejável do ponto de vista legal para a duração de cada processo.

Finalmente, nota-se ainda que este juízo tem idiosincrasias estatísticas, causadas pelos processos de insolvência que, pese embora findem estatisticamente com a sentença de declaração de insolvência, obrigam a uma multiplicidade de atos processuais, que não se vêm refletidos na estatística oficial, mas que obrigam a análises suplementares, que conjugam a estatística de secretaria com a estatística oficial dos apensos das insolvências.



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Desta forma, pese embora a estatística oficial seja relevante. É também relevante compreender a realidade do juízo. E para tal, é necessário ver as pendências da secretaria.

Com referência a 31 de dezembro de 2018, na secretaria estão pendentes 8555 processos. Destes, apenas cerca de 350 não são apensos de insolvência (incluem-se nestes 180 processos especiais de revitalização e 55 processos especiais para acordo de pagamentos).

Dos restantes, 4280, são processos de insolvência, dos quais, 3546, de pessoa singular, que permanecerão pendentes em juízo até ao termo do prazo de 5 anos, exoneração do passivo restante.

Os demais processos são apensos de processos de insolvência – quer as espécies que nos termos legais constituem apensos obrigatórios, quer aquelas que constituem apensos condicionais.

Do universo dos processos de insolvência pendentes (4280), 554 aguardam relatório do administrador judicial, a fim de determinar o subsequente andamento do processo; 715 processos encontram-se na fase de liquidação (sendo cerca de metade, há mais de um ano); cerca de 2000 encontram-se na fase de conta e encerramento do processo e, finalmente, os restantes, em fase de cessão (a aguardar o prazo de 5 anos).

Estes números espelham uma realidade profundamente mais complexa do que a mera análise da estatística oficial oferece, na medida em que cada uma destas fases processuais obriga à prática de atos processuais da secretaria e do juiz, que constituem, na verdade, o maior volume do seu serviço, sem que a estatística oficial o reflita.

Importaria, entende-se, redefinir os critérios de definição de pendências, entre pendência oficial e de secretaria, no que toca às insolvências. Os



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

processos de insolvência dever-se-iam manter em estatística oficial até à decisão que encerra a insolvência. Por outro lado, o encerramento do processo de insolvência deveria ser o fim da intervenção do juiz no processo, sendo que nos casos de necessidade de tramitação de pedido de exoneração do passivo restantes, dever-se-ia constituir apenso que prosseguisse a tramitação, apenas para apreciação de tal questão, já que a insolvência ficaria encerrada.

Parte destas alterações, a fazer pela via legislativa, permitiriam obter uma imagem mais clara e transparente da realidade e do serviço nos juízos de comércio.

**JUÍZOS DE FAMÍLIA E MENORES**



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Estadística oficial							
Juízos de Família e Menores							
Juízo de Família e Menores de Loures							
Valores totais							
Juízes efetivamente em funções	Pendência inicial	Número de processos entrados	Número de processos findos	Pendência final	Indicador de congestão	Indicador de resolução	Indicador de recuperação
Juíz 1	850	677	807	685	1,05	1,19	0,53
Juíz 2	321	719	775	188	0,41	1,08	0,75
Juíz 3	377	721	749	291	0,50	1,04	0,68
Juíz 4	547	533	706	435	0,77	1,32	0,65
Média por juiz efetivamente em funções	524	663	759	400	0,69	1,15	0,64
Considerando apenas matéria cível							
Juíz 1	181	116	134	162	1,35	1,16	0,45
Juíz 2	73	116	117	61	0,62	1,01	0,62
Juíz 3	130	131	175	80	0,74	1,34	0,67
Juíz 4	135	17	102	145	1,32	6,00	0,67
Média por juiz efetivamente em funções	130	95	132	112	0,98	1,39	0,59
Considerando apenas matéria tutelar							
Juíz 1	669	561	673	523	0,99	1,20	0,55
Juíz 2	248	603	658	127	0,38	1,09	0,77
Juíz 3	247	590	574	211	0,43	0,97	0,69
Juíz 4	412	516	604	290	0,68	1,17	0,65
Média por juiz efetivamente em funções	394	568	627	288	0,63	1,11	0,65
Juízo de Família e Menores de Torres Vedras							
Valores totais							
Juízes efetivamente em funções	Pendência inicial	Número de processos entrados	Número de processos findos	Pendência final	Indicador de congestão	Indicador de resolução	Indicador de recuperação
Juíz 1 (inclui mais 1 juiz auxiliar que tem distribuído 1/3 do serviço)	612	1.084	1.169	461	0,52	1,08	0,69
Considerando apenas matéria cível							
Juíz 1 (inclui mais 1 juiz auxiliar que tem distribuído 1/3 do serviço)	172	204	234	134	0,74	1,15	0,62
Considerando apenas matéria tutelar							
Juíz 1 (inclui mais 1 juiz auxiliar que tem distribuído 1/3 do serviço)	440	880	935	327	0,47	1,06	0,71
Juízo de Família e Menores de Vila Franca de Xira							
Valores totais							
Juízes efetivamente em funções	Pendência inicial	Número de processos entrados	Número de processos findos	Pendência final	Indicador de congestão	Indicador de resolução	Indicador de recuperação
Juíz 1	304	518	517	270	0,59	1,00	0,63
Juíz 2	388	514	568	303	0,68	1,11	0,63
Juíz 3	342	554	500	353	0,68	0,90	0,56
Média por juiz efetivamente em funções	345	529	528	309	0,65	1,00	0,60
Considerando apenas matéria cível							
Juíz 1	90	97	106	76	0,85	1,09	0,57
Juíz 2	105	84	119	70	0,88	1,42	0,63
Juíz 3	83	108	92	89	0,90	0,85	0,48
Média por juiz efetivamente em funções	93	96	106	78	0,88	1,10	0,56
Considerando apenas matéria tutelar							
Juíz 1	214	421	411	194	0,52	0,98	0,65
Juíz 2	283	430	449	233	0,63	1,04	0,63
Juíz 3	259	446	408	264	0,63	0,91	0,58
Média por juiz efetivamente em funções	252	432	423	230	0,60	0,98	0,62



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Os Juízos de Família e Menores continuam a apresentar ótimos indicadores de congestão, de resolução e de eficiência e bons resultados na pendência.

No Juízo de Família e Menores de Torres Vedras, continua a verificar-se um volume elevado de processos entrados, sendo consideravelmente superior à média dos restantes Juízos (Mais 63% do que a média dos processos entrados em Loures, e mais 105% do que a média dos processos entrados em VFX).

Os números de entradas elevados, em Torres Vedras, evidenciam, conforme já foi referido no capítulo IV deste relatório, a necessidade de criação de um segundo lugar de juiz.

Finalmente, nota-se ainda que os bons resultados são fruto do trabalho de magistrados e oficiais de justiça. No caso particular dos funcionários é com dificuldade que 4 funcionários em cada juízo de Loures e Vila Franca de Xira, e de 6 funcionários em Torres Vedras trabalham e mantêm o serviço regular, e em dia, até à decisão final do juiz, havendo porém algum prejuízo na fase subsequente, e até ao arquivamento do processo, onde se registam alguns atrasos na tramitação e alguma dificuldade nas pendências.



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

## **JUÍZOS DE TRABALHO**



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Estadística oficial							
Juízos de Trabalho							
Juízo Trabalho de Loures							
Valores totais							
Juízes efetivamente em funções	Pendência inicial	Número de processos entrados	Número de processos findos	Pendência final	Indicador de congestão	Indicador de resolução	Indicador de recuperação
Juíz 1	881	787	862	806	1,02	1,10	0,52
Juíz 2	908	824	881	849	1,03	1,07	0,51
Média por juiz efetivamente em funções	895	806	872	828	1,08	1,08	0,51
Considerando apenas matéria cível							
Juíz 1	403	89	84	408	4,80	0,94	0,17
Juíz 2	424	83	78	429	5,44	0,94	0,15
Média por juiz efetivamente em funções	414	86	81	419	5,10	0,94	0,16
Considerando apenas matéria laboral							
Juíz 1	478	698	778	398	0,61	1,11	0,66
Juíz 2	484	741	803	420	0,60	1,08	0,66
Média por juiz efetivamente em funções	481	720	791	409	0,61	1,10	0,66
Juízo de Trabalho de Torres Vedras							
Valores totais							
Juízes efetivamente em funções	Pendência inicial	Número de processos entrados	Número de processos findos	Pendência final	Indicador de congestão	Indicador de resolução	Indicador de recuperação
Juíz 1	294	507	503	299	0,58	0,99	0,63
Considerando apenas matéria cível							
Juíz 1	69	47	60	57	1,15	1,28	0,52
Considerando apenas matéria laboral							
Juíz 1	225	460	443	242	0,51	0,96	0,65
Juízo Trabalho de Vila Franca de Xira							
Valores totais							
Juízes efetivamente em funções	Pendência inicial	Número de processos entrados	Número de processos findos	Pendência final	Indicador de congestão	Indicador de resolução	Indicador de recuperação
Juíz 1	499	729	810	419	0,62	1,11	0,66
Juíz 2	615	755	871	498	0,71	1,15	0,64
Média por juiz efetivamente em funções	557	742	841	459	0,66	1,13	0,65
Considerando apenas matéria cível							
Juíz 1	224	108	173	159	1,29	1,60	0,52
Juíz 2	283	119	189	212	1,50	1,59	0,47
Média por juiz efetivamente em funções	254	114	181	186	1,40	1,59	0,49
Considerando apenas matéria laboral							
Juíz 1	275	621	637	260	0,43	1,03	0,71
Juíz 2	332	636	682	286	0,49	1,07	0,70
Média por juiz efetivamente em funções	304	629	660	273	0,46	1,05	0,71



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Os juízos de trabalho continuam a registar muitas dificuldades decorrentes da falta de funcionários. A secretaria de Loures sofreu ausências de funcionários por motivos de doença. A especificidade do serviço deste juízo e a falta generalizada de funcionários em todo o tribunal impediu soluções eficazes de substituição.

Não obstante, verifica-se que tem existido um cuidado na tramitação dos processos de natureza laboral, fruto de gestão criteriosa dos recursos humanos, que tem permitido que estes processos sejam tramitados com muito bons indicadores de congestão.

Os processos executivos têm sido tramitados com mais dificuldade particularmente em Loures, onde foi implementada a medida de auxílio na tramitação das execuções, atribuindo-os aos funcionários do Juízo de Trabalho de Torres Vedras, sito no Cadaval.

Considerando as espécies mais relevantes deste juízo, os processos de acidente de trabalho, os processos de contrato individual, os processos de impugnação de despedimento e os recursos de contraordenação, regista-se que Loures teve 940 processos entrados, para dois juízes, Vila Franca, 672 processos, para dois juízes e Torres vedras, 309 processos para um juiz. Ou seja, Loures registou mais 40% de processos entrados do que Vila Franca e mais 200% de processos entrados do que em Torres Vedras.

Estes números justificam a criação de um lugar de juiz com necessário reforço do quadro de funcionários, considerando que os lugares de Vila Franca e de Torres Vedras se mostram devidamente dimensionados – cfr. ponto IV deste relatório.



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

JUÍZOS LOCAIS CÍVEIS

Estadística oficial							
Juízos Locais Cíveis							
Valores totais							
Juízo Local Cível de Alenquer							
Juízes efetivamente em funções	Pendência inicial	Número de processos entrados	Número de processos findos	Pendência final	Indicador de congestão	Indicador de resolução	Indicador de recuperação
Juiz1	192	307	308	191	0,62	1,00	0,62
Juízo Local Cível de Loures							
Juízes efetivamente em funções	Pendência inicial	Número de processos entrados	Número de processos findos	Pendência final	Indicador de congestão	Indicador de resolução	Indicador de recuperação
Juiz1	356	494	586	263	0,61	1,19	0,69
Juiz2	387	508	565	329	0,68	1,11	0,63
Juiz3	484	496	500	478	0,97	1,01	0,51
Juiz4	430	502	571	360	0,75	1,14	0,61
Média por juiz efetivamente em funções (inclui mais 1 juiz auxiliar)	331	400	444	286	0,75	1,11	0,61
Juízo Local Cível de Torres Vedras							
Juízes efetivamente em funções	Pendência inicial	Número de processos entrados	Número de processos findos	Pendência final	Indicador de congestão	Indicador de resolução	Indicador de recuperação
Juiz1	194	288	257	224	0,75	0,89	0,53
Juiz2	172	291	255	206	0,67	0,88	0,55
Média por juiz efetivamente em funções	183	290	256	215	0,71	0,88	0,54
Juízo Local Cível de Vila Franca de Xira							
Juízes efetivamente em funções	Pendência inicial	Número de processos entrados	Número de processos findos	Pendência final	Indicador de congestão	Indicador de resolução	Indicador de recuperação
Juiz1	305	365	392	272	0,78	1,07	0,59
Juiz2	270	382	414	236	0,65	1,08	0,63
Média por juiz efetivamente em funções	288	374	408	254	0,71	1,08	0,61

Os Juízos locais cíveis do tribunal registaram, globalmente, uma redução média da pendência, de cerca de 8%, fruto da continuação do esforço e do



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

excelente trabalho desenvolvido, quer pelos senhores juízes, quer pelos senhores oficiais de justiça, já salientado em relatórios anteriores.

Os níveis de congestão, resolução e recuperação são também muito bons.

As entradas registadas, no ano, foram superiores às registadas no ano anterior. O único juízo que manteve o número de entradas idêntico foi Alenquer. Em Loures registou-se um aumento de 3,8%; em Torres Vedras, um aumento de 10%; e, em Vila Franca de Xira, um aumento de 1,9%.

O Juízo Local Cível de Loures continua a ser o que apresenta o maior número de processos entrados, por juiz. Justifica-se pois, com propriedade, a criação de um lugar de juiz (cfr. ponto IV deste relatório). Na sua falta, impõe-se a colocação de um juiz auxiliar.

O Juiz auxiliar em Loures permite atenuar as diferenças, no número de processos entrados por juiz, face aos restantes juízos cíveis, para, mais 30% processos entrados, por juiz, relativamente a Alenquer; mais 38% processos entrados, por juiz, relativamente a Torres Vedras; e mais 7% processos entrados, por juiz, relativamente a Vila Franca de Xira.

Fica assim evidenciada a situação de subdimensionamento do quadro legal de Loures, que deverá ser equacionada, em termos legislativos, com a criação de, pelo menos, um lugar de juiz, ou garantida a colocação de um juiz auxiliar, em regime de continuidade.

Numa última nota, para a qual foi precioso o contributo dos senhores juízes da jurisdição, faz-se uma breve referência às previsíveis consequências para o serviço dos juízos cíveis, da aplicação da Lei n.º 49/2018, de 14 de Agosto, a entrar em vigor em 10 de Fevereiro. Com a entrada em vigor da lei, prevê-se um agravamento do serviço dos juízos cíveis nos seguintes termos:



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- Haverá um agravamento da intervenção do juiz em cada processo. Na fase inicial, deverá apreciar o requerimento inicial, e mais tarde, deverá obrigatoriamente ouvir o requerido, juntamente com os peritos, o que não acontecia no regime atual.

- O processo passará a ter natureza urgente.

- O juiz terá a tarefa acrescida de aplicar uma ou mais medidas concretas, que considere adequadas, personalizando cada sentença e escolhendo os meios de prova. Será uma sentença muito similar às que são prolatadas no âmbito da jurisdição de família e menores, tendo ainda que decidir sobre a nomeação de um ou mais acompanhantes ou sobre a instituição de um conselho de família, aferindo também a existência de testamento vital, procuração para cuidados de saúde ou expressões de vontade do acompanhado.

- A lei nova aplicar-se-á aos processos pendentes, pelo que vai ser necessário definir o que fazer em cada um deles.

- A lei nova aplicar-se-á a todos os processos já decididos, pelo que deverá ocorrer a respetiva revisão/adaptação. Com o início de vigência da lei e a imposição da revisão obrigatória das medidas a cada cinco, os processos em que foi decretada a interdição ou inabilitação com decisão transitada há cinco anos, poderão ter de ser oficiosamente reabertos para esse efeito, com a necessária adaptação ao novo regime e com a audição obrigatória do beneficiário ou maior acompanhado.

- Os processos vão manter-se sob controlo judicial, estando sujeitos a revisão num máximo de 5 anos, só se extinguindo pela morte do acompanhado.

- Vão existir novos processos a correr por apenso: termo e alteração do acompanhamento; prestação de contas pelo tutor ou acompanhante; ratificação de atos praticados pelo acompanhante, em aditamento às atuais ações de autorização judicial.



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- O Ministério Público dos núcleos tem dezenas de processos administrativos em espera para dar entrada no momento da entrada em vigor da nova lei, tendo já, no caso de Loures, sido destacado um Procurador-Adjunto, com o objetivo de fazer face ao número de ações a serem intentadas.

- É impossível quantificar o acréscimo de horas de trabalho que a entrada em vigor do novo regime trará. Sem prejuízo, o reflexo na pendência espera-se imediato e, sobretudo, estando todos cientes de que, mesmo que o fim oficial do processo ocorra com a prolação de sentença, esta decisão levará pelo menos o dobro do tempo a ser tomada, ocorrendo, em média, pelo menos entre 5 a 10 decisões intercalares obrigatórias, e havendo que fazer face a tantas audições diretas quantas ações entrarem.



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

JUÍZO LOCAL CRIMINAL DE LOURES

Estadística oficial							
Juízo Local Criminal de Loures							
Valores totais							
Juizes efetivamente em funções	Pendência inicial	Número de processos entrados	Número de processos findos	Pendência final	Indicador de congestão	Indicador de resolução	Indicador de recuperação
Juiz 1	398	345	373	370	1,07	1,08	0,50
Juiz 2	453	336	366	419	1,24	1,09	0,46
Juiz 3	411	310	352	369	1,17	1,14	0,49
Juiz 4	323	315	324	312	1,00	1,03	0,51
Média por juiz efetivamente em funções (indui mais 1 juiz auxiliar)	317	261	283	294	1,12	1,08	0,49
Considerando apenas matéria cível							
Juiz 1	47	29	21	55	2,24	0,72	0,28
Juiz 2	31	35	16	50	1,94	0,46	0,24
Juiz 3	44	16	15	45	2,93	0,94	0,25
Juiz 4	34	16	9	41	3,78	0,56	0,18
Média por juiz efetivamente em funções (indui mais 1 juiz auxiliar)	156	96	61	191	2,56	0,64	0,24
Considerando apenas matéria criminal							
Juiz 1	351	316	352	315	1,00	1,11	0,53
Juiz 2	422	301	350	369	1,21	1,16	0,48
Juiz 3	367	294	337	324	1,09	1,15	0,51
Juiz 4	289	299	315	271	0,92	1,05	0,54
Média por juiz efetivamente em funções (indui mais 1 juiz auxiliar)	286	242	271	256	1,06	1,12	0,51

A realidade do Juízo Local Criminal de Loures é diversa da dos restantes Juízos locais criminais do Tribunal, porquanto este Juízo apenas tramita processos comuns singulares e recursos de contraordenação, de valor superior a 15.000,00 euros. Merece pois tratamento autonomizado.



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Durante o ano de 2018, este Juízo apresentou resultados estáveis, fruto da manutenção do lugar de juiz auxiliar, que tem permitido a realização de maior número de julgamentos, com reflexo na dilação e no controlo da pendência.

Os indicadores de congestão e recuperação, não sendo excelentes, apresentam resultados aceitáveis. O de resolução apresenta-se acima da unidade, quanto aos processos de natureza criminal, mas abaixo quanto aos processos executivos (matéria cível) denotando dificuldade de resposta nesta área.

Verificou-se um elevado número de processos entrados, por juiz titular, razão pela qual se justifica a manutenção do juiz auxiliar e até a consideração de criação formal, de um mais um lugar de juiz.



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**JUÍZOS LOCAIS CRIMINAIS DE ALENQUER, TORRES VEDRAS E V. F. XIRA**



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Estatística oficial							
Juízes Locais Criminais							
Juízo Local Criminal de ALENQUER							
Valores totais							
Juízes efetivamente em funções	Pendência inicial	Número de processos entrados	Número de processos findos	Pendência final	Indicador de congestão	Indicador de resolução	Indicador de recuperação
Juíz 1	356	818	799	373	0,45	0,98	0,68
Considerando apenas matéria cível							
Juíz 1	121	62	90	93	1,34	1,45	0,49
Considerando apenas atos jurisdicionais							
Juíz 1	2	353	338	16	0,01	0,96	0,95
Considerando apenas matéria criminal							
Juíz 1	233	403	371	264	0,63	0,92	0,58
Juízo Local Criminal de TORRES VEDRAS							
Valores totais							
Juízes efetivamente em funções	Pendência inicial	Número de processos entrados	Número de processos findos	Pendência final	Indicador de congestão	Indicador de resolução	Indicador de recuperação
Juíz 1	363	763	801	325	0,45	1,05	0,71
Juíz 2	265	767	779	253	0,34	1,02	0,75
Média por juiz um funções	314	765	790	289	0,40	1,03	0,73
Considerando apenas matéria cível							
Juíz 1	92	73	90	75	1,02	1,23	0,55
Juíz 2	87	108	113	82	0,77	1,05	0,58
Média por juiz um funções	45	45	51	39	0,88	0,89	0,56
Considerando apenas atos jurisdicionais							
Juíz 1	14	355	364	5	0,04	1,03	0,99
Juíz 2	16	303	308	11	0,05	1,02	0,97
Média por juiz um funções	15	329	336	8	0,05	1,02	0,98
Considerando apenas matéria criminal							
Juíz 1	257	335	347	245	0,74	1,04	0,59
Juíz 2	162	356	358	160	0,45	1,01	0,69
Média por juiz um funções	210	346	353	203	0,59	1,02	0,64
Juízo Local Criminal de VILA FRANCA DE XIRA							
Valores totais							
Juízes efetivamente em funções	Pendência inicial	Número de processos entrados	Número de processos findos	Pendência final	Indicador de congestão	Indicador de resolução	Indicador de recuperação
Juíz 1	357	626	656	327	0,54	1,05	0,67
Juíz 2	392	589	652	329	0,60	1,11	0,66
Juíz 3	315	595	620	289	0,51	1,04	0,68
Média por juiz um funções	355	603	643	315	0,55	1,07	0,67
Considerando apenas matéria cível							
Juíz 1	119	69	75	113	1,59	1,09	0,40
Juíz 2	167	80	110	137	1,52	1,38	0,45
Juíz 3	125	58	53	130	2,36	0,91	0,29
Média por juiz um funções	137	69	79	127	1,73	1,15	0,39
Considerando apenas atos jurisdicionais							
Juíz 1	7	261	265	3	0,03	1,02	0,99
Juíz 2	3	218	218	3	0,01	1,00	0,99
Juíz 3	2	251	245	8	0,01	0,98	0,97
Média por juiz um funções	4	243	243	5	0,02	1,00	0,98
Considerando apenas matéria criminal							
Juíz 1	231	296	316	211	0,73	1,07	0,60
Juíz 2	222	291	324	189	0,69	1,11	0,63
Juíz 3	188	286	322	151	0,58	1,13	0,68
Média por juiz um funções	214	291	321	184	0,67	1,10	0,64



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Os Juízos locais criminais de Alenquer, Torres Vedras e Vila Franca de Xira tramitam, além de processos comuns, todos os recursos de contraordenação, processos sumários, sumaríssimos, abreviados e os atos jurisdicionais.

É fator de instabilidade para o serviço a tramitação dos atos jurisdicionais, particularmente os de natureza mais complexa – interrogatórios, escutas e buscas – impondo-se a consideração de regime que determine a sua deslocação definitiva para o Juízo Central de Instrução Criminal do Tribunal. Em alternativa, o quadro de juízes destes juízos deve ser reforçado de forma a contemplar esta realidade. Até que se verifique tal reforço, impõe-se a colocação de juízes auxiliares.

Durante o ano de 2018, foi possível a colocação de um juiz auxiliar (mas apenas até março), em Alenquer e Vila Franca de Xira, com exceção. Este juiz tramitou, nesse período, atos jurisdicionais em Vila Franca de Xira e em Alenquer, porém com os constrangimentos decorrentes da necessidade das deslocações, e da sobreposição de diligências.

Em Torres Vedras não foi possível garantir essa colocação, tendo o serviço sido assegurado apenas pelos juízes titulares. Acresce que Torres Vedras tem dificuldades acrescidas decorrentes das deslocações ao núcleo do Cadaval, chamando-se a particular atenção para o exposto no ponto III deste relatório, quanto àquela realidade, e ao reflexo da mesma para o serviço.

Os índices são em geral positivos em todos os juízos, os de congestão abaixo da unidade, e o de resolução acima, exceto no Juízo de Alenquer, em que o índice de resolução ficou ligeiramente abaixo da unidade.

Da análise do quadro apresentado, podemos ainda concluir que Alenquer foi o juízo com maior número de processos entrados por juiz, quer em matéria criminal, quer atos jurisdicionais. Recebeu, por lugar de juiz, mais 16,4% de processos do que Torres Vedras e mais 38% de processos do que Vila Franca de Xira. Também o número de entradas de atos jurisdicionais em



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Alenquer superou as entradas de Torres Vedras em 7,2%, e as de Vila Franca, em 42%. Esta circunstância foi a responsável pelo aumento de 5% nas pendências deste juízo.

Uma última nota comparativa face a 2017. O número de processos entrados em matéria criminal foi idêntico em Alenquer, nos dois anos, mas reduziu de forma significativa em Torres Vedras (em 2017 entraram 421 processos em matéria criminal, por juiz e, em 2018, 346) e em Vila Franca de Xira (em 2017 entraram 393 processos em matéria criminal, por juiz e, em 2018, 291). Quanto aos atos jurisdicionais, face a 2017, Alenquer viu reduzidas as entradas, de 403, para 353; Torres Vedras, viu aumentarem, de 223, para 329 e Vila Franca de Xira viu uma redução de 309 para 243.

Esta situação, que não segue qualquer padrão, merece a justa reflexão de que é demonstrativa da volatilidade destes juízos, situação que obriga a um constante acompanhamento e determinação das medidas necessárias à adequação dos recursos nos juízos, e à sua distribuição de forma equilibrada.



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**JUÍZO DE PEQUENA CRIMINALIDADE**

<b>Estatística oficial</b>							
<b>Juízo de Pequena Criminalidade de Loures</b>							
<b>Valores totais</b>							
<b>Juízes efetivamente em funções</b>	<b>Pendência inicial</b>	<b>Número de processos entrados</b>	<b>Número de processos findos</b>	<b>Pendência final</b>	<b>Indicador de congestão</b>	<b>Indicador de resolução</b>	<b>Indicador de recuperação</b>
<b>Juiz 1</b>	368	626	662	325	0,56	1,06	0,67
<b>Juiz 2</b>	342	655	662	331	0,52	1,01	0,66
<b>Média por juiz efetivamente em funções</b>	<b>355</b>	<b>641</b>	<b>662</b>	<b>328</b>	<b>0,54</b>	<b>1,03</b>	<b>0,66</b>
<b>Considerando apenas matéria cível</b>							
<b>Juiz 1</b>	236	86	124	193	1,90	1,44	0,39
<b>Juiz 2</b>	234	93	103	224	2,27	1,11	0,31
<b>Média por juiz efetivamente em funções</b>	<b>235</b>	<b>90</b>	<b>114</b>	<b>209</b>	<b>2,07</b>	<b>1,27</b>	<b>0,35</b>
<b>Considerando apenas matéria criminal</b>							
<b>Juiz 1</b>	132	540	538	132	0,25	1,00	0,80
<b>Juiz 2</b>	108	562	559	107	0,19	0,99	0,83
<b>Média por juiz efetivamente em funções</b>	<b>120</b>	<b>551</b>	<b>549</b>	<b>120</b>	<b>0,22</b>	<b>1,00</b>	<b>0,82</b>

O Juízo de Pequena Criminalidade baixou a pendência, em 8%, e baixou também o número de processos entrados, relativamente ao ano anterior. Entraram neste Juízo menos 10,5% processos do que no ano anterior.

Os índices são muito positivos, os de congestão, abaixo da unidade. O de resolução, muito perto da unidade.

Os problemas deste Juízo evidenciam-se na estatística de secretaria, conforme será analisado adiante. Na verdade, a maioria dos processos pendentes neste juízo são sob a forma de processo sumário, que, pela sua natureza, finda estatisticamente, em regra, logo após a sua entrada em juízo, permanecendo depois pendente na secretaria, para a fase da execução de pena. Esta circunstância motiva elevadas pendências na secretaria, com



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

significativa intervenção por parte do juiz, no controlo e acompanhamento dessa execução.

### JUÍZO DE COMPETÊNCIA GÉNÉRICA DA LOURINHÃ

Estatística oficial							
Juízo de Competência Genérica da Lourinhã							
Valores totais							
Juízes efetivamente em funções	Pendência inicial	Número de processos entrados	Número de processos findos	Pendência final	Indicador de congestão	Indicador de resolução	Indicador de recuperação ou eficiência
Juiz 1	223	486	365	345	0,61	0,75	0,51
Considerando apenas matéria cível							
Juiz 1	151	177	143	185	1,06	0,81	0,44
Considerando apenas atos jurisdicionais							
Juiz 1	6	135	119	22	0,05	0,88	0,84
Considerando apenas matéria criminal							
Juiz 1	66	174	103	138	0,64	0,59	0,43

O Juízo de Competência Genérica da Lourinhã aumentou a pendência em 54,7%.

Têm ocorrido constrangimentos de serviço no juízo dos funcionários que requererão acompanhamento e intervenção, nos termos que forem adequados.

\*\*\*

### Análise por Jurisdição

PENDÊNCIA OFICIAL POR JURISDIÇÃO									
Área		Pendência inicial	Número de processos entrados	Número de processos findos	Pendência final	Indicador de congestão	Indicador de resolução	Indicador de Recuperação	variação de pendência
Cível	Execuções	50.872	8.613	14.118	45.337	3,60	1,64	0,24	-10,9%
	Outras	7.152	7.557	7.992	6.597	0,89	1,06	0,54	-7,8%
	Penal	4.999	7.408	7.619	4.772	0,66	1,03	0,61	-4,5%
	Laboral	3.197	3.602	3.927	2.871	0,81	1,09	0,58	-10,2%
	Tutelar	3.741	5.320	5.791	2.986	0,65	1,09	0,64	-20,2%
	Instrução Criminal	93	2.275	2.219	149	0,04	0,98	0,94	60,2%
	Total	70.054	34.775	41.666	62.712	1,68	1,20	0,40	-10,5%



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Conforme se verifica, de acordo com a análise dos quadros que antecedem, durante o ano de 2018, a pendência oficial desceu em todas as jurisdições, da seguinte forma:

- Nas execuções: 10,9%;
- No cível (sem execuções): 7,8%;
- Na jurisdição criminal: 4,5%;
- Na jurisdição laboral: 10,2%;
- Na jurisdição tutelar: 20,2%;

Em média, a pendência global oficial do Tribunal desceu 10,5%.

Quanto ao número de processos entrados, face ao ano 2017, verifica-se que ele foi inferior em todas as jurisdições, exceto na jurisdição penal. Globalmente, é possível verificar que no ano de 2018 entraram menos 4.009 processos no tribunal.

Considerando porém o número de processos findos em 2018, verifica-se que, não obstante a redução do número de entradas, a redução de pendência verificada por força dos processos foi superior àquela redução de processos entrados, o que nos dá uma evidência de produtividade obtida também pelo trabalho desenvolvido e não apenas pela redução do número de processos entrados.

## **VII.2. Estatística de Secretaria**

No quadro seguinte é apresentada a pendência de secretaria por Juízo.



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

	Localidade	Juízo	Unidade orgânica	Pendência inicial	Processos entrados	Processos findos	Pendência final	Diferença pendência global
<b>Juízos Centrais</b>	Loures	Central Cível	U1/ U2	1.959	786	853	1.877	-82
	Loures	Central Criminal	U1/ U2	2.840	367	574	2.633	-207
	Loures	Instrução	Única	211	2.275	2.233	253	42
	Loures	Execução	Única	72.292	8.661	11.911	69.031	-3.261
	Loures	Comércio	U1/ U2/ U3/ U4	8.786	2.984	3.391	8.378	-408
	Loures	Família e Menores de Loures	U1/ U2/ U3/ U4	5.306	2.809	3.372	4.606	-700
	Torres Vedras	Família e Menores de Torres Vedras	Única	1.451	1.125	1.392	1.136	-315
	Vila Franca de Xira	Família e Menores de VFX	U1/ U2/ U3	2.535	1.596	1.839	2.216	-319
	Loures	Trabalho de Loures	Única	4.945	1.620	1.778	4.787	-158
	Cadaval (temp.)	Trabalho de Torres Vedras	Única	676	511	778	409	-267
Vila Franca de Xira	Trabalho de VFX	Única	2.173	1.490	1.693	1.970	-203	
<b>Juízos Locais</b>	Alenquer	Juízo Cível de Alenquer	Única	349	308	327	320	-29
	Loures	Juízo Cível de Loures	U1/ U2	4.168	2.015	2.988	3.195	-973
	Torres Vedras	Juízo Cível de Torres Vedras	Única	614	585	574	625	11
	Vila Franca de Xira	Juízo Cível de VFX	U. <sup>a</sup>	1.219	751	1.095	874	-345
	Alenquer	Juízo Criminal de Alenquer	Única	1.021	828	898	948	-73
	Loures	Juízo Criminal de Loures	U1/ U2/ U3/ U4	4.864	1.341	1.907	4.296	-568
	Torres Vedras	Juízo Criminal de Torres Vedras	U1/ U2	2.348	1.534	1.936	1.946	-402
	Vila Franca de Xira	Juízo Criminal de VFX	U1/ U2/ U3	3.337	1.815	2.114	3.037	-300
	Loures	P.Criminalidade	U1/ U2	7.146	1.295	2.569	5.872	-1.274
	Lourinhã	Compt. Genérica	Única	639	506	496	649	10
<b>TOTAL</b>				<b>128.879</b>	<b>35.202</b>	<b>44.718</b>	<b>119.058</b>	



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Apesar da falta de funcionários, pode verificar-se uma redução de pendência em todos os juízos, exceto no Juízo de Instrução, no Juízo Local Cível de Torres Vedras e no Juízo da Lourinhã, porém sem grande expressão.

As taxas de congestão são ainda muito elevadas, denotando incapacidade em resolver pendências antigas, exceto quanto aos juízos criminais, já que poderão estar relacionadas com os prazos de cumprimento das penas, que obrigam á pendência do processo na secretaria.

O Juízo da Lourinhã continua, pelo segundo ano, a subir a pendência, sem que existam justificações objetivas para tal. O quadro de funcionários com que trabalhou durante o ano era o adequado ao número de processos, sendo até o número de funcionários com que trabalhou (4 funcionários, já que uma funcionária esteve afeta ao Juízo de Comércio) superior a outros Juízos do tribunal, que apresentam maior pendência – Juízo Local Cível de Torres Vedras e Juízo do Trabalho de Torres Vedras (este com pendência idêntica, mas auxilia o Juízo de Trabalho de Loures), ou idêntico a juízos, também com maior pendência (ver quadro seguinte).

**Pendência de secretaria por oficial de justiça, em 31/12/2018**

No quadro seguinte é apresentada a pendência de secretaria por Juízo e o *ratio* de processos por oficial de justiça, assim como as variações de processos por oficial de justiça de cada juízo



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

	Localidade	Juízo	Unidade orgânica	OJ em funções	Pendência inicial por OJ	Processos entrados por OJ	Processos findos por OJ	Pendência final por OJ	Diferença de processos entrados face à média (#)	Diferença de processos entrados face à média (%)	diferença de processos pendentes no final, face à média (#)	diferença de processos pendentes no final, face à média (%)
<b>Juízos Centrais</b>	Loares	Central Cível	U1/ U2	8,1	242	97	105	232	-49	-33%	-67	-20%
	Loares	Central Criminal	U1/ U2	12,2	233	30	47	216	-116	-79%	-83	-25%
	Loares	Instrução	Única	5,0	42	455	447	51				
	Loares	Execução	Única	11,3	6.398	766	1.054	6.109				
	Loares	Comércio	U1/ U2/ U3/ U4	11,2	784	266	303	748	121	83%	449	133%
	Loares	Família e Menores de Loares	U1/ U2/ U3/ U4	16,0	332	176	211	288	30	20%	-11	-3%
	Torres Vedras	Família e Menores de Torres Vedras	Única	7,0	207	161	199	162	15	10%	-137	-40%
	Vila Franca de Xira	Família e Menores de VFX	U1/ U2/ U3	12,7	200	126	145	174	-20	-14%	-125	-37%
	Loares	Trabalho de Loares	Única	5,8	853	279	307	825	133	92%	526	155%
	Cadaval (temp.)	Trabalho de Torres Vedras	Única	3,0	225	170	259	136	25	17%	-163	-48%
Vila Franca de Xira	Trabalho de VFX	Única	6,0	362	248	282	328	103	70%	29	9%	
<b>Juízos Locais</b>	Alenquer	Juízo Cível de Alenquer	Única	4,8	73	64	68	67	-82	-56%	-232	-69%
	Loares	Juízo Cível de Loares	U1/ U2	9,3	448	217	321	344	71	49%	44	13%
	Torres Vedras	Juízo Cível de Torres Vedras	Única	3,0	205	195	191	208	49	34%	-91	-27%
	Vila Franca de Xira	Juízo Cível de VFX	U. <sup>a</sup>	5,7	214	132	192	153	-14	-10%	-146	-43%
	Alenquer	Juízo Criminal de Alenquer	Única	3,8	269	218	236	249	72	49%	-50	-15%
	Loares	Juízo Criminal de Loares	U1/ U2/ U3/ U4	16,7	291	80	114	257	-66	-45%	-42	-12%
	Torres Vedras	Juízo Criminal de Torres Vedras	U1/ U2	10,0	235	153	194	195	8	5%	-105	-31%
	Vila Franca de Xira	Juízo Criminal de VFX	U1/ U2/ U3	13,2	253	138	160	230	-8	-6%	-69	-20%
	Loares	P.Criminalidade	U1/ U2	7,9	905	164	325	743	18	12%	444	131%
	Lourinhã	Compt. Genérica	Única	5,0	128	101	99	130	-45	-31%	-169	-50%
TOTAL				177,7	725	198	252	670				

As idiosincrasias próprias de cada Juízo não permitem estabelecer um padrão do número de processos adequado, por oficial de justiça, tendo por base de trabalho a média de processos por oficial de justiça em todo o Tribunal. Sem prejuízo, tem sido possível fazer alguma gestão do serviço, pela



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

análise do número de processos por oficial de justiça, verificando aqueles juízos que, sem justificação determinada pela própria natureza do serviço, apresentam grandes desvios face à média, quer de processos entrados, quer de processos pendentes a final.

O Juízo de execução tem especificidades muito particulares que não são comparáveis, razão pela qual se mostra excluído desta análise.

O Juízo de instrução tem igualmente especificidades muito particulares, pela forma como o fluxo processual é feito, com entradas e saídas constantes dos processos para a prática de atos jurisdicionais, o que justifica também a sua ausência desta análise.

Na análise dos restantes juízos é possível verificar que, durante o ano de 2018, entraram em média, por oficial de justiça, 147 processos e, a 31 de dezembro de 2019, existia uma pendência média, por oficial de justiça, de 300 processos.

Da análise do número de processos médio, por juízo, rapidamente se constata que dois juízos apresentam valores, quer em processos entrados, quer em pendência final, muito acima das médias. Tratam-se do Juízos de Trabalho de Loures e do Comércio.

No Juízo de Trabalho de Loures entraram, em média, mais 92% processos, por oficial de justiça, do que a média. No final do ano, este juízo apresentava mais 155% processos pendentes do que a média.

No Juízo do Comércio entraram mais 83% processos do que a média, e no final do ano estavam pendentes mais 133% de processos, do que a média.

Além destes, no Juízo de Trabalho de Vila Franca de Xira, entraram mais 70% processos do que a média, mas regista-se que, no final do período, a pendência estava pouco acima da média.



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Por outro lado, o Juízo de Pequena Criminalidade de Loures apresentava, no final do ano, elevado número de processos pendentes, 131% acima da média, mas as entradas registaram valores pouco acima da média.

Pelo lado positivo, com entradas e pendências relevantemente abaixo da média, destaca-se o Juízo Local Cível de Alenquer, que registou menos 56% de entradas face à média, e menos 69% de pendência final face à média.

Ainda com valores muito positivos face à média, o Juízo da Lourinhã apresenta pendência final inferior a 50% face à média e entradas 31% inferiores, face à média.

Estes valores são coincidentes com as opções de gestão que foram já tomadas.

Designadamente:

- Afetação de uma funcionária do núcleo da Lourinhã ao serviço do Juízo de Comércio;

- Afetação de serviço dos juízos de execução e comércio ao juízo cível de Alenquer;

- Afetação de processos executivos pendentes no juízo de Trabalho de Loures, ao Juízo de Trabalho de Torres Vedras, que pese embora tenha registado entradas próximas da média, regista pendência quase 50% abaixo da média.

- Solicitação de equipas da DGAJ para tramitação de processos no juízo de pequena criminalidade de Loures.

Desta forma, foi possível atribuir processos para tramitação a funcionários sedeados noutros núcleos, com menor carga de serviço, e reequilibrar as assimetrias decorrentes da falta de funcionários.



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PENDÊNCIA SECRETARIA POR JURISDIÇÃO									
Área		Pendência inicial	Número de processos entrados	Número de processos findos	Pendência final	Indicador de congestão	Indicador de resolução	Indicador de Recuperação	variação de pendência
Cível	Execuções	72.292	8.661	11.911	69.031	6,07	1,36	0,15	-4,5%
	Outras	17.366	7.610	9.426	15.523	1,84	1,24	0,36	-10,6%
Penal		21.924	7.505	10.296	19.127	2,13	1,37	0,35	-12,8%
Laboral		7.794	3.621	4.249	7.166	1,83	1,17	0,37	-8,1%
Tutelar		9.292	5.530	6.608	7.958	1,41	1,19	0,45	-14,4%
Instrução Criminal		211	2.275	2.233	253	0,09	0,96	0,90	19,9%
Total		128.879	35.202	44.718	119.058	2,88	1,27	0,27	-7,6%

Conforme se verifica, de acordo com a análise do quadro que antecede, durante o ano de 2018, a pendência oficial desceu da seguinte forma:

- Nas execuções: 4,5%;
- No cível (sem execuções): 10,6%;
- Na jurisdição criminal: 12,8%;
- Na jurisdição laboral: 8,1%;
- Na jurisdição tutelar: 14,4%;

Em média, a pendência global oficial do Tribunal desceu 7,6%.

### Diligências agendadas e realizadas

Fruto da monitorização realizada, é possível demonstrar através do quadro seguinte o número médio de julgamentos e outras diligências realizados, por juiz de cada Juízo.



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

	<b>Juízos</b>	<b>Total de julgamentos realizados</b>	<b>Total de outras diligências realizadas</b>	<b>Média de julgamentos/diligências realizados p/ juiz</b>	<b>Adiamentos</b>	
<b>Centrais</b>	Cível	275	237	91	49	
	Criminal	219	0	30	6	
	Instrução Criminal	0	555	185	17	
	Execução	260	242	126	153	
	Comércio	83	55	35	9	
	Família e Menores	Loures	184	1963	537	188
		Torres Vedras	123	819	725	72
		VFXira	133	1422	518	317
		<b>Total</b>	<b>440</b>	<b>4204</b>	<b>560</b>	<b>577</b>
	Trabalho	Loures	86	864	475	0
		Torres Vedras	66	160	226	12
		VFXira	142	404	273	45
<b>Total</b>		<b>294</b>	<b>1428</b>	<b>344</b>	<b>0</b>	
<b>Locais</b>	Local Cível	Alenquer	76	55	131	24
		Loures	521	243	153	18
		TV	105	136	121	9
		VFX	128	65	97	5
		<b>Total</b>	<b>830</b>	<b>499</b>	<b>133</b>	<b>0</b>
	Local Crime	Alenquer	255	39	294	99
		Loures	963	66	206	56
		TV	454	64	259	78
		VFX	660	124	235	97
		<b>Total</b>	<b>2332</b>	<b>293</b>	<b>232</b>	<b>330</b>
	PIC		692	64	378	4
Competência Genérica		137	10	147	0	
<b>Total Tribunal</b>		<b>5562</b>	<b>7587</b>		<b>1145</b>	



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **VII.4. Relação dos resultados obtidos com os objetivos definidos**

A análise dos objetivos processuais e do seu grau de cumprimento será feita no próximo capítulo.

Nota-se porém que num contexto de débeis recursos, particularmente ao nível dos funcionários, a fixação de objetivos afigura-se um instrumento de gestão essencial que permite a orientação dos recursos de forma organizada e conducente ao resultado pretendido. Não fora a orientação trazida ao serviço pela sua fixação, e tendo em conta as dificuldades com que o tribunal se deparou ao longo do ano, os resultados obtidos seriam francamente menos positivos e encorajadores.

Nessa medida, norteados pelos objetivos fixados, os serviços foram organizados de forma concertada e estruturada, com resultados muito satisfatórios, mesmo nas condições descritas.

#### **VIII. Objetivos Processuais**

A fixação de objetivos, para o ano de 2018, com efeitos de 1 a 31 de dezembro de 2018, obedeceu aos critérios definidos pelo Conselho Superior da Magistratura, com a fixação de objetivos obrigatórios de redução ou não aumento da pendência, de controlo de dilação, de controlo de prescrições por causas imputáveis ao Tribunal e de priorização de processos mais antigos.

Também foram fixados alguns objetivos facultativos, atendendo às realidades particulares de cada juízo. Deverá ser esclarecido, porém, que a fixação de objetivos facultativos não foi ambiciosa, considerando a falta de meios. Os objetivos não devem ser tão ambiciosos que dissuadam o seu cumprimento. Na verdade, na maior parte dos casos, a fixação dos objetivos de



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

natureza obrigatória constituiu, no contexto dos recursos existentes, um esforço difícil de alcançar e suficiente para impedir a fixação de outros objetivos.

Em concreto:

**1. Objetivos de redução ou não aumento de pendências, estatística e de secretaria**

Os objetivos, de redução ou não aumento de pendência oficial, mostraram-se cumpridos em quase todos os Juízos.

Não foi alcançado o objetivo de redução de pendência no juízo de instrução, quer pendência oficial, quer pendência de secretaria, pelos motivos que ficaram expressos no ponto VII, deste relatório, na análise ao fluxo estatístico deste juízo.

Também não foi alcançado o objetivo no Juiz 3 do Juízo de Família e Menores de Vila Franca de Xira, não tendo porém o aumento sido muito significativo. Será porém de acompanhar a situação.

Também não foi alcançado no Juízo Local Cível de Torres Vedras, em que a pendência média registou um aumento de 17%, fruto da grande entrada de processos no ano e das dificuldades registadas com a falta de oficiais de justiça.

No Juízo Local Criminal de Alenquer também não foi alcançado pelos motivos já descritos no ponto VII, deste relatório.

Finalmente, também não foi alcançado no Juízo de competência genérica da Lourinhã, pelos motivos já descritos no ponto VII, deste relatório.

Uma última nota para referir o Juízo de Trabalho de Torres Vedras cujo aumento de pendência no ano foi de tal forma reduzido, que deverá ser



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

considerado não aumento – no contexto do serviço global que este serviço tem tido.

Em suma. Dos 21 juízos existentes no Tribunal, o objetivo foi plenamente alcançado em 16 juízos.

## **2. Objetivos de redução ou não aumento de dilação**

Os objetivos, de redução ou não aumento de dilação, mostram-se cumpridos, em média, em todos os Juízos. As exceções verificadas, justificam-se pelo fluxo de processos acima da média, por referência à data da fixação do objetivo.

No juízo de execução, a tramitação dos apensos declarativos que estavam há muito parados, obrigou ao agendamento de mais julgamentos do que os previstos quando o objetivo foi fixado, o que provocou um aumento de dilação de 3 para 4 meses (excluindo férias judiciais).

Nos juízos de Lourinhã e criminal de Alenquer, a entrada de processos para julgamento em processo crime aumentou de forma muito elevada, pela tramitação de processos que se encontravam parados nos serviços do Ministério Público. Este fluxo, provocou um aumento de pendência de 7 dias, em Alenquer, e 17 dias, na Lourinhã, aumento que é inexpressivo, face à percentagem de aumento de entradas verificada (cfr. ponto VII do relatório).

No juízo de Família e Menores de Vila Franca de Xira também se regista um aumento cerca de 20 dias, face ao prazo fixado, neste caso, provocado pela baixa prolongada da Escrivã de Direito, com reflexo em todo o serviço.

## **3. Objetivos de priorização e redução de pendências em processos antigos ou em espécies processuais**

Todos os juízos registaram redução de pendência dos processos mais antigos ou em espécies processuais definidas.



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Tendo sido definida como forma de priorização destes processos, a sua tramitação em prazos não superiores a 6 meses, tal tramitação apenas não foi alcançada no Juízo do Comércio, cível de Alenquer e Pequena Instância Criminal. Sem prejuízo, mesmo nestes juízos registaram-se relevantes descidas de pendência em processos antigos.

**4. Objetivos de inexistência a prescrições por causa imputável ao Tribunal**

A tramitação mais regular dos processos tem permitido o cumprimento deste objetivo. No início do ano, o Juízo de Pequena Instância Criminal sofria ainda de atrasos decorrentes dos anos anteriores, que foram superados ainda no primeiro semestre.

**5. Objetivos facultativos**

Objetivos de recuperação na realização de atos contabilísticos atrasados

O objetivo de redução de atos contabilísticos foi alcançado, pese embora ainda não tenha sido possível a recuperação total. Não o alcançou a secretaria do Juízo de Família e Menores de Loures, unidade 1, atenta a dificuldade que têm tido com funcionários.

Objetivos de prática de atos próprios da secretaria em prazos máximos determinados (30 ou 60 dias)

Não foi possível ver este objetivo cumprido no Juízo de Pequena Instância Criminal de Loures que sofre grandes dificuldades decorrente da falta de funcionários.



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

\*

**IX - Conclusão**

1. O Tribunal da Comarca de Lisboa Norte, no ano judicial de 2018 e à semelhança dos anos anteriores, sofreu constrangimentos decorrentes da falta de instalações adequadas e de funcionários judiciais.
2. Foi com grande esforço pessoal que magistrados e funcionários desempenharam as suas funções, sendo de salientar e louvar tal esforço.
3. Não obstante todos os problemas verificados, foi possível baixar a pendência global oficial do Tribunal em 10,5%, e de secretaria em 7,6%.
4. Os objetivos fixados para o ano foram genericamente alcançados, exceto nas secções que sofreram maior penalização, quanto a funcionários.

Loures, 19 de fevereiro de 2018



**Rute Alexandra  
da Silva Sabino  
Lopes**

*Presidente da Comarca*

Assinado de forma digital por Rute  
Alexandra da Silva Sabino Lopes  
ae399bf07d9a9e4c2e5e253eabe413a6ee5b56bd  
Dados: 2019.02.21 10:04:34